

Classificados

1 - O Paraná Sexta-feira, 23/12/2022

Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206154.

Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206150.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-206149.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206151.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206156.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206155.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206153.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-206157.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206152.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 Fone: (45) 99988-3377. CI-206148.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206141.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clinicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206126.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206132.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória sendo com 2 quartos mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m² por R\$ 150.000,00 podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, carta de crédito, soja, etc Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206129.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas por apenas 630 mil. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206136.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-206139.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: 1 suíte e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206127.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206137.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.250.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206128.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m² ótima localização por apenas R\$ 1.000.000,00. contato(450 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206138.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206147.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206143.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206145.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206142.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270m² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206146.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.800.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206144.

TERRENO CENTRO

Vende-se terreno, 1100 m² 20x55 Rua Antonina, entre as Ruas Tiradentes e Siqueira Campos F: (45) 99822-6583 e F: (45) 3037-4037 CRECI 11918 CI-206103.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano, por R\$ 330.000,00 contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-206120.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m² sendo 7,5m de frente, terreno plano, por R\$ 180.000,00 contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-206123.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-206122.

JORNAL OPARANA

S/

A:21819026000136

anuncios2@oparana.com.br

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206125.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$330 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206118.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206119.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-206121.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17km do centro de Cascavel com beira de rio e mata nativa, excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206124.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206130.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-206133.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206134.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

MASSAGISTA

Massagem terapêutica relaxante atendimento a domicilio e no local e também atendo pessoa acamada. Fone (45) 98812-9313 Waths. CI-206252.

Assinado de forma digital

por JORNAL OPARANA S/

A:21819026000136

Dados: 2022.12.23

09:20:45 -03'00'



SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CASAPLANO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel, a **Licença de Instalação** para Loteamento Residencial - LI nº 173950, Validade: 17/12/2023 a ser implantada na Rua Ataulfo Alves - Lote 240-A-1, Bairro Floresta, Cascavel/PR.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.563.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

DECRETO Nº 233, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) e dá outras providências. PALACIO DAS ORQUIDEAS EM, 22 de dezembro de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022

O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 017/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 113/2022, visando a "Contratação de empresa do ramo para execução de vigilância eletrônica através de monitoramento remoto dos prédios públicos do Município de Maripá/PR e manutenção dos equipamentos que compõem o sistema de alarme e câmeras", leva ao conhecimento dos interessados, os licitante classificado e declarado VENCEDOR: INVIOÁVEL PALOTINA LTDA - ME Lote 01, no Valor Global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 07h30min às 17h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá PR, 22 de dezembro de 2022 Aníla Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 179/2022 Pregão Eletrônico nº 114/2022 - SRP. Decisão: Diante do pedido de esclarecimento aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2022 - SRP apresentado pela interessada UNICOBIA ENERGIA S.A, a Pregoeira foi instada a analisar os pedidos e decidir, o que faz na forma que segue: 1. Trata-se o certame de PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2022, no formato ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para fornecimento de bens, parceladamente, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando futuras e eventuais Aquisições de luminárias e materiais elétricos diversos para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz - TCT-PRF-050/2022 para implementação de ações de eficiência energética no Sistema de Iluminação Pública do Município de Maripá/PR. 2. A pregoeira recebeu um pedido de esclarecimento no e-mail compras@maripa.pr.gov.br na data de 20/12/2022, da interessada UNICOBIA ENERGIA S.A, onde, solicita esclarecimentos referente: 1) DA GARANTIA VINCULADA A INSTALAÇÃO; 2) DO ACRESCIMO DA GARANTIA; e 3) DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA; (...). 5. No mais, não vislumbramos qualquer ilegalidade ou erro constante no instrumento convocatório. 6. Nos termos do inciso II do Art. 8º do Decreto nº 26 de 20 de fevereiro de 2020, promovo o recebimento e análise dos pedidos de esclarecimentos sendo assim esclarecidas as dúvidas dos interessados. Publique-se extrato da presente decisão e intime-se os interessados. Maripá PR, 22 de dezembro de 2022 Aníla R. Jordan Port. 017/2022 - Pregoeira.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. CI1218433-E22 1

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2022.

Processo, Adm./Compras n.º 408/2022.

Dispensa a licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, art. 5º, inciso IV, da Lei 2.278/2017-Prodecap, art. 1º, inciso II do Decreto Municipal n.º 282/2018, no valor de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil oitenta e oito reais), a favor do Sr. **VALDIR FONTANELA**, portador do CPF sob n.º 176.364.269-00, para a locação de um barracão de com área de 120m², localizado na Rod. BR 163, s/n, KM 60, Barracão 02, Bairro São Gabriel, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação, localização e preço compatível com o valor de mercado, o qual tem por objetivo atender uma empresa de fabricação de motorhome. O procedimento está de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos) e visa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 692/2022.

Fundamentação: art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, art. 5º, inciso IV, da Lei 2.278/2017-Prodecap, art. 1º, inciso II do Decreto Municipal n.º 282/2018.

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2022.

Processo, Adm./Compras n.º 408/2022.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

LOCADOR: VALDIR FONTANELA.

OBJETO: Locação de um barracão de com área de 120m², localizado na Rod. BR 163, s/n, KM 60, Barracão 02, Bairro São Gabriel, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação, localização e preço compatível com o valor de mercado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

FINALIDADE PÚBLICA: A presente locação visa atender uma empresa de fabricação de motorhome. O procedimento está de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos).

VALOR: Fica ajustado o valor mensal de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), sendo que o total para o período de vigência deste Termo é de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil oitenta e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período, em conformidade com as leis aplicáveis a este objeto.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

* 17.01.2.256.3.3.90.36.15.00.00.00-1036/2022.

* Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento do ano de 2022, sendo que ultrapassado este exercício financeiro, o município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o ano de 2023.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

CI1218435-E22

AUTO SOCORRO GOMES - TRANSITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2023 - 002/2023

A ACF AUTO SOCORRO EIRELLI, CNPJ 22.256.723/0001-99, com sede na Avenida Francisco Kitano nº01, Parque Industrial, Zona Norte, Apucarana-PR, CEP:86.806-385 e a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, CNPJ 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim, - 1436 - Centro, Cascavel - PR, 85805-030, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993 e aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica aplicável ao objeto, que realizará o LEILÃO nº 001/2023, do tipo maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade on-line, para alienação de bens removidos nas operações de trânsito da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, pela ACF AUTO SOCORRO EIRELLI, CNPJ 22.256.723/0001-99. O leilão será realizado no dia 18 e 19 de janeiro de 2023, às 09:00h, pelo Leiloeiro Público Oficial AFONSO MARANGONI, Matrícula 12/046-L – JUCEPAR, em seu site www.marangoniloeiros.com.br, observadas as normas a seguir dispostas: OBJETO: Alienação de veículos automotores para Circulação e Sucata, por lotes, no estado e condições em que se encontram, estando disponíveis para exame e visitação, no período de 16/01/2023 e 17/01/2023 no período da manhã, das 08h30min às 11h30min e no período da tarde, das 13h00min às 17h00min, na Rua da Lapa, nº 1.509, bairro Ciro Nardi, Cascavel/PR.

EDITAL: os interessados poderão acessar cópias do edital de leilão, na íntegra, por meio de acesso, via internet, disponível no seguinte endereço:

www.marangoniloeiros.com.br, ou no site da TRANSITAR

www.transitarcascavel.com.br, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Serão prestadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, em horário comercial, no telefone: (41) 3016-0800, ou, ainda, pelo telefone: (41) 3205-1805, com o Leiloeiro Público Oficial Afonso Marangoni.

ALEX SANDRO VITÓRIO

Presidente da Comissão de Leilão.

AFONSO MARANGONI

Leiloeiro Oficial

CI1218432-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 290/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: OCULOS.OCULOS COMÉRCIO LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 22.086.918/0001-38
VIGÊNCIA: 17/11/2022 A 17/11/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
TATIANA LUZIA MENEGOL KUCMANSKI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 309/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CLÍNICA ESTHETIQUE ET SANTE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 04.132.208/0001-15
VIGÊNCIA: 02/12/2022 A 02/12/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LUIZ CARLOS GONÇALVES DE ANDRADE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 183/2021
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: KELLY C LOZOVEY S/S LTDA
CNPJ: 20.031.177/0001-62
PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 02/12/2022 A 02/12/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
KELLY CRISTINA LOZOVEY

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 281/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: GREGOLIN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 19.283.374/0001-90
QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 02/12/2022 A 02/12/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
JAQUELINE MARIA GREGOLIN

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CENTRO COMUNICAR LTDA
CNPJ: 45.308.026/0001-30
SEGUNDO ADITIVO: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LESSANDRA ALVES MARTINS EGER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 284/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: RAMALHO & VIDO LTDA
CNPJ: 11.162.003/0001-48
QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 07/11/2022 A 07/11/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LUCIANA RAMALHO LEITE VIDO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 194/2021
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: MARCINIAK E AMARAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 40.561.902/0001-11
TERCEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 23/12/2022 A 23/12/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
BARBARA MILENA MARCINIAK

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 206/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CIT RADIOLOGIA E DIAGNOSTIVO LTDA
CNPJ: 46.956.068/0001-40
SEGUNDO ADITIVO: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LUANA MAIA BEGUE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 174/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: L. REATI ME
CNPJ: 40.432.752/0001-46
SEGUNDO ADITIVO: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LARISSA REATI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 267/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: MAX IMAGEM CLÍNICA RADIOLOGICA
CNPJ: 27.150.717/0001-76
PRIMEIRO ADITIVO: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
FRANCIELI ORTEGA DE SOUZA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 292/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: DOLAB LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 78.097.375/0001-09
QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 18/12/2022 A 18/12/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
MARLEZA LARGURA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CI1218419-E22

CONTRATO Nº 96/2021
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: R. J. PICHEK CLINICA
CNPJ: 16.648.912/0001-04
QUARTO ADITIVO: 25%
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
ROBERSON JOSE PICHEK

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 69/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CLÍNICA ESTHETIQUE ET SANTE
CNPJ: 04.132.208/0001-15
QUARTO ADITIVO: RESCISÃO
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LUIZ CARLOS GONÇALVES DE ANDRADE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 182/2021
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: BRUNA CARRASCO MARTINELLI TIRONI - PSICOLOGIA
CNPJ: 33.104.904/0001-16
PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 02/12/2022 A 02/12/2023
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
BRUNA CARRASCO MARTINELLI TIRONI



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PREGÃO Nº 110/2022
PROCESSO Nº 191/2022

EMPRESAS QUE DEVERÃO APRESENTAR OS VEÍCULOS EM 18/01/2023

Descrição	EMPRESA VENCEDORA:
Linha Gleba XII – Longuinópolis - VEICULO COM MINIMO DE NOVE LUGARES	SM ASSISTENCIA DE MOTOS E MAQUINAS CNPJ 04.796.867/0001-56
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA FATIMA/SERTAOZINHO - VEICULO COM NO MINIMO DOZE LUGARES	SM ASSISTENCIA DE MOTOS E MAQUINAS- CNPJ 04.796.867/0001-56
TRANSPORTE ESCOLAR LINHA SÃO MARCOS - VEICULO COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA LUGARES)	DEOSMAR ROCHA – CNPJ 17.938.643/0001-83
TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA APAE DE CAMPO BONITO - VEICULO CAPACIDADE MINIMA DE QUINZE LUGARES	NATIELE TAINARA DA SILVA – CNPJ 33.233.312/0001-02
LINHA SERTÃOZINHO/CAMPO BONITO/GUARANIÇA PARA SUPLETIVO - NOTURNO - VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA VINTE LUGARES	N.G.ANTUNES & CIA LTDA – CNPJ 19.321.029/0001-01

OS VEICULOS, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS MOTORISTAS DEVERÃO SER APRESENTADOS A COMISSÃO DESIGNADA. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CONSTAM NO EDITAL E TAMBÉM NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2900/2019. CAMPO BONITO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira

CI1218418-E22



Município de Iguatu
Estado do Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

Processo Administrativo: 262/2022

Objeto: O presente objeto refere-se à contratação de empresa para eventuais aquisições de Pneus para veículos pesados, pertencentes a frota das Secretarias do Município de Iguatu/Paraná, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

O MUNICÍPIO DE IGUATU – PR, por intermédio da Pregoeira, torna público, para ciência dos interessados, que atendendo à impugnação da empresa **AURORA E-COMERCE LTDA**, retificou-se o edital do presente processo e o mesmo terá nova data de abertura. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico <http://www.iguatu.pr.gov.br/>, na aba “Processos Licitatórios”, bem como no endereço: www.bl.org.br. Notificamos que, devido às alterações, o Pregão será realizado conforme datas abaixo:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas do dia 05 de janeiro de 2023.
- ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 05 de janeiro de 2023.
- INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09 horas do dia 05 de janeiro de 2023.
- LOCAL: www.bl.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: (45) 3248-1090 ou pelo e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.

Iguatu, 22 de dezembro de 2022.

Marlene dos Santos Cardoso

Pregoeira oficial

CI1218420-E22



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
83955-000 MARIPÁ - PARANÁ
Fone: (44) 3687-1416 e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br
CNPJ/MF 73.909.491/0001-61



CI1218417-E22

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022
CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
CONTRATADA: EXT SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 13.810.006/0001-76

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Laudos e Exames ocupacionais em cumprimento às exigências do e-Social e legislação vigente do Ministério do Trabalho, para a Câmara do Município de Maripá, conforme proposta e demais documentos do processo.

DO VALOR: O Valor Global deste contrato é de até R\$ 4.150,00 (Quatro mil, cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O Prazo de execução será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato. O prazo de Vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses a partir da assinatura do contrato. Os prazos de execução e vigência do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a necessidade da contratante e interesse da contratada, mediante correção dos valores contratados pelo índice do IGP-M.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Edio Sartori (Presidente), Altair João Pandini (Testemunha), Daniel Pereira Lopes (Contratada) e Ademir Pedro Klein (Procurador Jurídico da Câmara).

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CATANDUVAS – PARANÁ

Avenida dos Pioneiros, nº 516 – Fone (45) 3234-1307

Catanduvás, 19 de dezembro de 2022

Notificação por edital dirigida a Posto América Latina S.A. Distribuidora de Petróleo, Sociedade Anônima Fechada, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 03.189.934/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, KM 540, Parque Industrial de Ibema, em Ibema – Paraná, representado por Hélio João Laurindo, conforme consta na matrícula nº 7314 deste ofício, confrontante dos pontos ANI-V-0301 a ANI-M-0259, com o imóvel matriculado sob nº 2891 no Registro de Imóveis de Catanduvás – PR.

Sueli Giacomel, brasileira, separada judicialmente, serventuária da justiça, portadora da CI.RG. nº 4.039.053-7-SSP-PR e CPF/MF nº 575.196.589-68, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvás – PR, para fins de direito previsto no artigo 59, da Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de João Edmir Lima Portela e sua mulher Marinez Piovesan Portela, brasileiros, ele advogado, portador da CI.RG. nº 1.829.733-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 284.836.509-91, ela corretora de imóveis, portadora da CI.RG. nº 4.448.335-1-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 689.433.699-72, residentes e domiciliados na Rua Bom Jesus, nº 675, Região do Lago, Cascavel – PR, CEP 85812290, proprietários do imóvel denominado de Chácara 41, situado no Loteamento Rural de Ibema, medindo 138.100,00m², no Município de Ibema – PR, Comarca de Catanduvás – PR, matriculado sob nº 2891, vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 (quinze) dias se manifeste a respeito.

a) de sua não assinatura no processo Retificação Administrativa por Georreferenciamento Protocolado sob nº 41.329, aos 30.11.2022, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado de Chácara 41, situado no Loteamento Rural de Ibema, medindo 138.100,00m², no Município de Ibema – PR, Comarca de Catanduvás – PR, matriculado sob nº 2891.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela Lei nº 10.931 de 02.08.2004, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento requerida com fulcro no artigo 59, § 4º e 5º, da citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

CI1218379-E22

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ

EDITAL

ROSANGELA DIEMER PEREIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADA do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Paraná.....

“F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital, virem ou conhecimento dele tiverem que nos termos do Artigo 18 e seus parágrafos da Lei nº 6766 de 19 de Dezembro de 1979, a proprietária: **LOTEADORA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.528.258/0001-75, com sede na Rua Toledo, nº 664, sala 03, centro, Município de Nova Santa Rosa, nesta Comarca, Estado do Paraná; REQUER O Registro do Loteamento denominado de: **LOTEAMENTO FROST**, localizado no Perímetro Urbano da cidade de Nova Santa Rosa, nesta Comarca, Estado do Paraná, conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa-PR e Decreto nº 4.894/2022 de 17 de novembro de 2022. O projeto compreende uma área de 40.950,90m², oriundo da Matrícula nº 53.173 de Registro Geral, desta Serventia, conforme mapa apresentado:



E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Jornal “O PARANÁ”, com circulação nesta Cidade. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação e não havendo impugnações por parte de terceiros, SERÁ EFETUADO O REGISTRO. Marechal Cândido Rondon, 19 de dezembro de 2022. Rosângela Diemer Pereira – Escrevente Juramentada, digitei, conferi e subscrevi.

ROSANGELA DIEMER PEREIRA
Escrevente Juramentada

CI1218390-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2022 – Ref. Pregão nº. 79/2022 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 81.632.093/0017-36

OBJETO: Registro de Preço de combustível Óleo Diesel S-500 para uso na frota de máquinas e caminhões da Administração Municipal, para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, tendo como quantidade estimada de consumo o equivalente a 206.000 litros.

Alteração: a) Promover a redução do preço do Óleo Diesel S-500, passando o valor do litro de R\$ 6,04 para R\$ 5,73;

b) O valor ajustado passará a ser praticado a partir de 22 de dezembro de 2022.

DATA DA ALTERAÇÃO: 21/12/2022

PRAZO VIGÊNCIA: 05/08/2023

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, ANA CLARA FRANZNER CHIODINI

CI1218421-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 266/2022 – Ref. Pregão nº. 117/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: LABORCLIN PRODUTOS P LABORATORIOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 376,11
PRAZO VIGÊNCIA: 14/12/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, IRENE MACHADO MANGOLINI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 267/2022 – Ref. Pregão nº. 117/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.202,00
PRAZO VIGÊNCIA: 14/12/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, Amarildo Baseggio

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 268/2022 – Ref. Pregão nº. 117/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: Labinga Comércio de Artigos para Laboratórios Ltda
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.329,62
PRAZO VIGÊNCIA: 14/12/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, Roberto Paulo Bussardo

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 269/2022 – Ref. Pregão nº. 117/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.497,43
PRAZO VIGÊNCIA: 14/12/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, ANACLETO FERRARI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 270/2022 – Ref. Pregão nº. 117/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.438,39
PRAZO VIGÊNCIA: 14/12/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, Pedro Arana

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 271/2022 – Ref. Pregão nº. 117/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: JULIANO DE COSTA
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.656,47
PRAZO VIGÊNCIA: 14/12/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, JULIANO DE COSTA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 272/2022 – Ref. Pregão nº. 117/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.864,20
PRAZO VIGÊNCIA: 14/12/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, LUIZ CARLOS SALVI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 273/2022 – Ref. Pregão nº. 117/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: SUPRITECNIA LTDA - ME
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.451,65
PRAZO VIGÊNCIA: 14/12/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, Vinícius José Camilote Guerreiro

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 274/2022 – Ref. Pregão nº. 117/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.505,19
PRAZO VIGÊNCIA: 14/12/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, Carlos Renato Tedardi

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 275/2022 – Ref. Pregão nº. 117/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.840,00
PRAZO VIGÊNCIA: 14/12/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, RICARDO ALEXANDRO SALOMONI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 276/2022 – Ref. Pregão nº. 117/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.679,90
PRAZO VIGÊNCIA: 14/12/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, Francisco Feitosa de Matos

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277/2022 – Ref. Pregão nº. 117/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.822,35
PRAZO VIGÊNCIA: 14/12/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, Milton Cesar Reis

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 278/2022 – Ref. Pregão nº. 117/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: D'MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.880,00
PRAZO VIGÊNCIA: 14/12/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, DAIANA HUTTEL CONTE KAIPPER

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 279/2022 – Ref. Pregão nº. 117/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.649,47
PRAZO VIGÊNCIA: 14/12/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, HELEN CARLA TOLOMEU TONIN

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 280/2022 – Ref. Pregão nº. 117/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.405,10
PRAZO VIGÊNCIA: 14/12/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, IRLEI SOARES DAS NEVES

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 281/2022 – Ref. Pregão nº. 117/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 329,44
PRAZO VIGÊNCIA: 14/12/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, RENATA CARVALHO VAZ DE MELLO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 282/2022 – Ref. Pregão nº. 117/2022 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 800,00
PRAZO VIGÊNCIA: 14/12/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, CLAUDINEI PEREIRA OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 120/2022 de 22/12/2022 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 111/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas (podador de galhos 2 tempos), referente ao plano de aplicação do Convênio/MAPA – Plataforma +Brasil nº 913827/2021
VALOR: R\$ 5.596,80 (cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA: 21/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
449052400000 5423 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO
449052400000 5424 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e DANIEL AUGUSTO ANDRE DAMIAO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 121/2022 de 22/12/2022 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 111/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): IRMAOS SCHONS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas (roçadeira, distribuidor/espalhador de adubo seco e calcário), referente ao plano de aplicação do Convênio/MAPA – Plataforma +Brasil nº 913827/2021
VALOR: R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 21/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
449052400000 5423 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARCIO SCHONS

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 122/2022 de 22/12/2022 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 111/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas (subsolador/ripê de pato 7 ferros), referente ao plano de aplicação do Convênio/MAPA – Plataforma +Brasil nº 913827/2021
VALOR: R\$ 9.244,00 (nove mil duzentos e quarenta e quatro reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 21/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
449052400000 5423 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e TAUÁ DE FREITAS

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 123/2022 de 22/12/2022 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 111/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): IDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas (carreta agrícola forrageira basculante), referente ao plano de aplicação do Convênio/MAPA – Plataforma +Brasil nº 913827/2021
VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 21/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
449052400000 5423 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e TAUÁ DE FREITAS

CI1218422-E22

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2022-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se Às 14h00MIN DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2023, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2022-PMV, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, MOUSE, TECLADO, CAIXA DE SOM USB E CABO HDMI, DESTINADOS AO USO PEDAGÓGICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.comprasbr.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <www.comprasbr.com.br> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

CI1218427-E22
ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA SUBSTITUTA

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2022-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se Às 15h00MIN DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2023, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2022-PMV, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS (ARMAÇÕES E LENTES), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 444/2019.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.comprasbr.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <www.comprasbr.com.br> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

CI1218428-E22
ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA SUBSTITUTA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO REF.: Chamamento Público nº 4/2022 – M.C.A.
A comissão de licitação constituída pelos Senhores (as): Jonimar Jung, Nilce Tomazini e Ana Sartor, comunicam aos interessados no CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. EM CONFORMIDADE COM A Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº. 038/2009 e 026/2013, objeto do Chamamento Público nº. 4/2022 – M.C.A., que, após a análise e verificação da habilitação e do projeto de venda, informa a participação das seguintes proponentes:

Nome da Proponente	CNPJ	DAP	Valor do Projeto de Venda
Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – COOAVI	06.261.279/0001-43	SDW0626127900011201220944	24.897,00
COOPRAFA – Cooperativa de Produtores da Agricultura Familiar	12.829.606/0001-13	SDW1282960600012211210454	388.224,40

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, compreendendo o período recursal os dias 23 a 29 de dezembro de 2022, em conformidade com a Lei 8.666/93. Céu Azul, 22 de dezembro de 2022.

Comissão de Licitação:

Jonimar Jung Presidente	Nilce Tomazini Membro/Secretária	Ana Sartor Membro	CI1218423-E22
----------------------------	-------------------------------------	----------------------	---------------

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2022-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se Às 09h00MIN DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2023, através de plataforma eletrônica, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 76/2022-PMV, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÃO QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.comprasbr.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <www.comprasbr.com.br> ou endereço eletrônico (site oficial do Município de Virmond): <http://virmond.pr.gov.br>. Não será admitida/tolerada a perturbação ao processo licitatório e ou outra atitude inapropriada quanto ao certame, sob pena, de se aplicar as empresas infratoras as penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, Art. 337-F e seguintes.

VIRMOND, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

CI1218429-E22
ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA SUBSTITUTA

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2022-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se Às 15h00MIN DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2023, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2022-PMV, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA CAMPEONATOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.comprasbr.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <www.comprasbr.com.br> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

CI1218430-E22
ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA SUBSTITUTA

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2022-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se Às 14h00MIN DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2023, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2022-PMV, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, UNIFORMES E ARTIGOS DE PREMIAÇÃO, DESTINADOS AOS EVENTOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.comprasbr.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <www.comprasbr.com.br> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

CI1218431-E22
ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA SUBSTITUTA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Extraordinária - Nº 3355 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo		
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		22 de dezembro de 2022 - Página 1 de 14		
ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR				
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social				
ATOS DO PODER EXECUTIVO				
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel				
DECRETO Nº 17.220 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022				
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.				
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021 e a Lei Federal nº. 4.320/64.				
DECRETA:				
Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 167.630,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e trinta reais).				
Crédito Adicional				
Suplementar	1206	Cohavel - Cia. Mun.habitação de Cascavel	21.1.16.482.42.2102 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Companhia. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.960,00
Suplementar	1207	Cohavel - Cia. Mun.habitação de Cascavel	21.1.16.482.42.2102 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Companhia. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00080 - Recursos gerados pela COHAVEL	156.670,00
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:				
I. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R\$ 167.630,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e trinta reais), nas seguintes fontes de recursos:				
Fonte de Recurso				
Anulação	1210	Cohavel - Cia. Mun.habitação de Cascavel	21.1.16.482.42.2102 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Companhia. 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	9.980,00
Anulação	1213	Cohavel - Cia. Mun.habitação de Cascavel	21.1.16.482.42.2102 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Companhia. 339030 - Material de consumo	40.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Extraordinária - Nº 3355 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo		
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		22 de dezembro de 2022 - Página 2 de 14		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel				
Vínculo: 00080 - Recursos gerados pela COHAVEL				
Anulação	1227	Cohavel - Cia. Mun.habitação de Cascavel	21.1.16.482.42.2150 - Administrar Reformas e Construções Terceirizadas. 319013 - Contribuições patronais Vínculo: 00080 - Recursos gerados pela COHAVEL	40.000,00
Anulação	1228	Cohavel - Cia. Mun.habitação de Cascavel	21.1.16.482.42.2150 - Administrar Reformas e Construções Terceirizadas. 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vínculo: 00080 - Recursos gerados pela COHAVEL	990,00
Anulação	1231	Cohavel - Cia. Mun.habitação de Cascavel	21.1.16.482.42.2150 - Administrar Reformas e Construções Terceirizadas. 339030 - Material de consumo Vínculo: 00080 - Recursos gerados pela COHAVEL	50.000,00
Anulação	1232	Cohavel - Cia. Mun.habitação de Cascavel	21.1.16.482.42.2150 - Administrar Reformas e Construções Terceirizadas. 339033 - Passagens e despesas com locomoção Vínculo: 00080 - Recursos gerados pela COHAVEL	4.800,00
Anulação	1236	Cohavel - Cia. Mun.habitação de Cascavel	21.1.16.482.42.2150 - Administrar Reformas e Construções Terceirizadas. 339047 - Obrigações tributárias e contributivas Vínculo: 00080 - Recursos gerados pela COHAVEL	19.900,00
Anulação	2360	Cohavel - Cia. Mun.habitação de Cascavel	21.1.16.482.42.2102 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Companhia. 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização Vínculo: 00080 - Recursos gerados pela COHAVEL	980,00
Anulação	2361	Cohavel - Cia. Mun.habitação de Cascavel	21.1.16.482.42.2102 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Companhia. 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	980,00
Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao				

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Extraordinária - Nº 3355 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		22 de dezembro de 2022 - Página 3 de 14	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel			
disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.			
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.			
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel - Paraná, 20 de dezembro de 2022			
Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Extraordinária - Nº 3355 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo		
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		22 de dezembro de 2022 - Página 4 de 14		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel				
DECRETO Nº 17.221 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022				
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.				
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021 e a Lei Federal nº. 4.320/64.				
DECRETA:				
Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.774.000,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e quatro mil reais).				
Crédito Adicional				
Suplementar	2372	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3002 - Efetuar o Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais, de acordo com a Legislação em Vigor. 469091 - Sentenças judiciais Vínculo: 10260 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) - Lides que o ente é parte	4.767.000,00
Suplementar	2373	Fundo Muni Direitos Criança/adolescente	9.3.8.243.53.6125 - Fomentar e Qualificar o Atendimento a Criança e ao Adolescente de acordo com o Estabelecido na Lei nº 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente) 333093 - Indenizações e restituições Vínculo: 00501 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	7.000,00
Suplementar	263	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde. 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	100.000,00
Suplementar	264	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde. 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas Vínculo: 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	100.000,00
Suplementar	89	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3003 - Efetuar o Recolhimento da Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio Público - PASEP.	800.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Extraordinária - Nº 3355 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo		
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		22 de dezembro de 2022 - Página 5 de 14		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel				
Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)				
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:				
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 3.957.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil reais), nas seguintes fontes de recursos:				
Fonte de Recurso				
00501 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS			7.000,00	
10260 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) - Lides que o ente é parte			3.950.000,00	
II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:				
Fonte de Recurso				
Excesso		4132101010513000000 Vínculo: 10260 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) - Lides que o ente é parte	500.000,00	
III. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R\$ 1.317.000,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil reais), nas seguintes fontes de recursos:				
Fonte de Recurso				
Anulação	101	Encargos Gerais do Município	5.2.99.999.12.9009 - Reserva de Contingência. 9999999 - Reserva de contingência Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
Anulação	2027	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições. 339093 - Indenizações e restituições Vínculo: 10260 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) - Lides que o ente é parte	317.000,00
Anulação	88	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3002 - Efetuar o Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais, de acordo com a Legislação em Vigor. 469091 - Sentenças judiciais	600.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Extraordinária - Nº 3355 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo		
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		22 de dezembro de 2022 - Página 6 de 14		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel				
Anulação	983	Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) 14.1.4.122.27.2077 - Dar Suporte às Atividades de Serviços Urbanos. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	200.000,00
Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.				
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.				
Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel - Paraná, 21 de dezembro de 2022				
Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal				

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Extraordinária - Nº 3355 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo		
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		22 de dezembro de 2022 - Página 7 de 14		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel				
DECRETO Nº 17.223 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022				
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.				
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021 e a Lei Federal nº. 4.320/64.				
DECRETA:				
Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.245.700,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais).				
Crédito Adicional				
Suplementar	1442	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	30.1.4.122.6.2578 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão. 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
Suplementar	151	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2141 - Remunerar os Profissionais que Desenvolvem Ações para a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil. 319004 - Contratação por tempo determinado Vínculo: 00104 - C/331-8 - CX. ECON - 25% de Imp. Vinc. à Educação Básica -	57.000,00
Suplementar	2374	Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	14.1.15.451.31.1035 - Reestruturar, Reconstruir, Reurbanizar, Revitalizar e Pavimentar Vias Públicas, sendo uma a revitalização da Rua Leônidas Fagundes desde a Rua Neru Ramos até o seu final no Bairro Claudete; revitalizar toda a extensão da Rua do Cowboy, toda a extensão das Ruas da Amizade, Souza Naves Sul e da Pedreira no Bairro XIV Novembro, da Rua da Pedreira no XIV de Novembro, Rua Francisco Bartnik, Rua Flor da Serra e toda a extensão das Ruas das Dális, Violeta e das Flores no Guarujá. 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00692 - Op.Crédito - FINISA - INFRA/EQUIP. Contrato nº 0603480-86	800.000,00
Suplementar	2375	Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	14.1.15.451.31.1035 - Reestruturar, Reconstruir, Reurbanizar, Revitalizar e Pavimentar Vias Públicas, sendo uma	3.200.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Extraordinária - Nº 3355 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo		
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		22 de dezembro de 2022 - Página 8 de 14		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel				
a revitalização da Rua Leônidas Fagundes desde a Rua Neru Ramos até o seu final no Bairro Claudete; revitalizar toda a extensão da Rua do Cowboy, toda a extensão das Ruas da Amizade, Souza Naves Sul e da Pedreira no Bairro XIV Novembro, da Rua da Pedreira no XIV de Novembro, Rua Francisco Bartnik, Rua Flor da Serra e toda a extensão das Ruas das Dális, Violeta e das Flores no Guarujá. 449051 - Obras e instalações Vínculo: 07003 - Itaipu Binacional - Reurbanização da Avenida Piquiri - Convênio nº 4500068422				
Suplementar	510	Secretaria Muni de Assistência Social	9.1.8.122.48.2119 - Dar Suporte Administrativo às Atividades de Assistência Social. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Suplementar	622	Fundo Muni de Assistência Social	9.2.8.244.52.2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Previstos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o Sistema de Informação Visando o Planejamento Operacional e Desenvolvimento de Ações; Manter Atividades Administrativas, Objetivando Prestar Apoio à Rede de Atendimento na Execução de suas Atividades. 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00
Suplementar	665	Fundo Muni de Assistência Social	9.2.8.243.51.6122 - Executar Atendimento Socioassistencial a Criança e ao Adolescente de Acordo com o Estabelecido na Lei Municipal nº 6.751/2017 e Lei Federal nº 8.069/90 e suas Alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
Suplementar	687	Fundo Muni de Assistência Social	9.2.8.243.51.6122 - Executar Atendimento Socioassistencial a Criança e ao Adolescente de Acordo	5.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Extraordinária - Nº 3355 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo		
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		22 de dezembro de 2022 - Página 9 de 14		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020 CEP: 85.810-011 Cidade: Cascavel				
Suplementar	668	Fundo Muni de Assistência Social	com o Estabelecido na Lei Municipal nº 6.751/2017 e Lei Federal nº 8.069/90 e suas Alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.700,00
Suplementar	855	Secretaria Muni de Agricultura	9.2.8.243.51.6122 - Executar Atendimento Socioassistencial a Criança e ao Adolescente de Acordo com o Estabelecido na Lei Municipal nº 6.751/2017 e Lei Federal nº 8.069/90 e suas Alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Suplementar	905	Administração Distrital	13.1.20.606.24.2071 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas, Visando dar Suporte às Ações de Fomento à Agricultura. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	59.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:				
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 3.200.000,00 (três milhões, duzentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:				
Fonte de Recurso				
Excesso		4241499010700000000 Vínculo: 07003 - Itaipu Binacional - Reurbanização da Avenida Piquiri - Convênio nº 4500068422	3.200.000,00	
II. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro 2021, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei				

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 5 de 61

b) Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho
c) Divisão de Desenvolvimento e Valorização do Servidor
d) Divisão de Gestão do Quadro de Pessoal
e) Divisão de Apoio Técnico

II - Departamento de Gestão e Desenvolvimento Institucional:
a) Divisão de Gestão de Convênios e Desenvolvimento Institucional
b) Divisão de Gestão do Patrimônio Municipal
c) Divisão de Gerenciamento da Frota
III - Departamento de Tecnologia e Inovação
a) Divisão de Infraestrutura e Telecomunicações
b) Divisão de Sistemas e Segurança Digital
IV - Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
a) Central de Compras
b) Divisão de Licitações
c) Divisão de Contratos
d) Divisão de Almoarifado Central
e) Divisão de Monitoramento e Avaliação das Aquisições
V - Departamento de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos
a) Divisão de Planejamento Estratégico
b) Divisão de Planejamento Orçamentário
c) Divisão de Captação de Recursos

Art. 4º Inclui o art. 55-A à Lei Municipal nº 6.792, de 2017, com a seguinte redação:
"Art. 55-A. O servidor efetivo nomeado para o exercício das funções de Agente Político poderá optar pelo subsídio previsto para o cargo a que está sendo nomeado ou pelo vencimento de seu próprio cargo, sendo que, optando por este último, perceberá uma Gratificação de Função – GAP pelo exercício da função de agente político.
§ 1º Na hipótese de o servidor optar pela percepção do vencimento de seu próprio cargo e, sendo esse igual ou superior a 65% (sessenta e cinco por cento) do subsídio, a GAP terá o valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor do subsídio do cargo para o qual foi nomeado.
§ 2º A Gratificação de Função pelo exercício de Agente Político – GAP incorpora a remuneração para fins de cálculo dos pontos de aposentadoria."
Art. 5º Ficam alterados os Anexos I e II e acrescento o III à Lei Municipal nº 6.792, de 2017, de acordo com a presente Lei e seus anexos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 22 DEZ 2022

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 6 de 61

ANEXO I

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

PREFEITO

Gabinete Vice-Prefeito
LCO – Controle Interno
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Secretaria Municipal de Gestão de Aquisições Públicas
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação
Secretaria Municipal de Gestão de Convênios e Desenvolvimento Institucional
Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio Municipal
Secretaria Municipal de Gerenciamento da Frota

Órgão de Natureza Meio

Secretaria Municipal de Transparência da Administração
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Órgão de Natureza Fim

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Secretaria Municipal de Gestão de Aquisições Públicas
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação
Secretaria Municipal de Gestão de Convênios e Desenvolvimento Institucional
Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio Municipal
Secretaria Municipal de Gerenciamento da Frota

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 7 de 61

ANEXO I

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Divisão de Planejamento Estratégico
Divisão de Planejamento Orçamentário
Divisão de Captação de Recursos

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUIÇÕES PÚBLICAS

Central de Compras
Divisão de Licitações
Divisão de Contratos
Divisão de Almoarifado Central
Divisão de Monitoramento e Avaliação das Aquisições

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Divisão de Gestão de Convênios e Desenvolvimento Institucional
Divisão de Gestão do Patrimônio Municipal
Divisão de Gerenciamento da Frota

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE APOIO TÉCNICO

Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho
Divisão de Gestão de Infraestrutura e Telecomunicações
Divisão de Sistemas e Segurança Digital

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 8 de 61

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	AGENTE POLITICO/CARGO EM COMISSÃO	COD.	SUBSÍDIO/ VENCIMENTO	VAGA
3. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SERLAG	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1	R\$ 18.576,78	1
3.01. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	GERENTE DE DIVISÃO	1	R\$ 7.526,16	1
3.01. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS	1	R\$ 11.295,34	1
3.1.1. DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, ADMISSÃO E ATOS DE PESSOAL	GERENTE DE DIVISÃO	1	R\$ 7.526,16	1
3.1.2. DIVISÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	GERENTE DE DIVISÃO	1	R\$ 7.526,16	1
3.1.3. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO	GERENTE DE DIVISÃO	1	R\$ 7.526,16	1
3.1.4. DIVISÃO DE GESTÃO DO QUADRO DE PESSOAL	GERENTE DE DIVISÃO	1	R\$ 7.526,16	1
3.1.5. DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO	GERENTE DE DIVISÃO	1	R\$ 7.526,16	1
3.2. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	1	R\$ 11.295,34	1
3.2.1. DIVISÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	GERENTE DE DIVISÃO	1	R\$ 7.526,16	1
3.2.2. DIVISÃO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	GERENTE DE DIVISÃO	1	R\$ 7.526,16	1
3.2.3. DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA	GERENTE DE DIVISÃO	1	R\$ 7.526,16	1
3.3. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	DIRETOR DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1	R\$ 11.295,34	1
3.3.1. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES	GERENTE DE DIVISÃO	1	R\$ 7.526,16	1

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 9 de 61

UNIDADE ADMINISTRATIVA	AGENTE POLITICO/CARGO EM COMISSÃO	COD.	SUBSÍDIO/ VENCIMENTO	VAGA
3.3.2. DIVISÃO DE SISTEMA E SEGURANÇA DIGITAL	GERENTE DE DIVISÃO	1	R\$ 7.526,16	1
3.4. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS	DIRETOR DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS	1	R\$ 11.295,34	1
3.4.1. CENTRAL DE COMPRAS	GERENTE DE DIVISÃO	1	R\$ 7.526,16	1
3.4.2. DIVISÃO DE LICITAÇÕES	GERENTE DE DIVISÃO	1	R\$ 7.526,16	1
3.4.3. DIVISÃO DE CONTRATOS	GERENTE DE DIVISÃO	1	R\$ 7.526,16	1
3.4.4. DIVISÃO DE ALMOARIFADO CENTRAL	GERENTE DE DIVISÃO	1	R\$ 7.526,16	1
3.4.5. DIVISÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AQUIÇÕES PÚBLICAS	GERENTE DE DIVISÃO	1	R\$ 7.526,16	1
3.5. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	1	R\$ 11.295,34	1
3.5.1. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	GERENTE DE DIVISÃO	1	R\$ 7.526,16	1
3.5.2. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	GERENTE DE DIVISÃO	1	R\$ 7.526,16	1
3.5.3. DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	GERENTE DE DIVISÃO	1	R\$ 7.526,16	1

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 10 de 61

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ANEXO III
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E AGENTES POLÍTICOS

GRUPO OCUPACIONAL CONFIANÇA - GOC

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Atribuições do cargo:

- Coordenar a elaboração de planos de objetivos e metas para as atividades que compõem o Departamento de Gestão e Desenvolvimento Institucional;
- Acompanhar e avaliar os planos, projetos e programas implementados no Departamento de Gestão e Desenvolvimento Institucional, observando aspectos administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições funcionais e legislação específica atinente ao serviço prestado pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Institucional;
- Coordenar ações de normatização e atualização dos procedimentos, instruções de trabalho e legislações vinculadas à gestão e ao desenvolvimento institucional;
- Coordenar a gestão e controle do patrimônio mobiliário e o imobiliário do Município, bem como, os imóveis a disposição do Município por meio de contratos de locação;
- Identificar a necessidade e providenciar a elaboração de projetos de leis, minutas de decreto, regulamentos, manuais e portarias, relativos à estrutura administrativa e organizacional, para as unidades da Administração Direta Municipal;
- Coordenar o desenvolvimento organizacional e a modernização da gestão municipal, bem como contribuir para a concretização da missão institucional;
- Promover estudos e análises técnicas para o redesenho de processos, normativas, regulamentos e manuais com vistas à atualização e modernização do fluxo das rotinas de trabalho, bem como, das atribuições das unidades administrativas;
- Gerir e promover a manutenção da frota de veículos, máquinas e implementos, bem como a contratação de serviços de manutenção para a frota municipal;
- Planejar, realizar e propor ações, para o desenvolvimento institucional, tecnológico e de estímulo à inovação, voltadas à gestão de recursos municipais na área de tecnologia de informação, necessárias às necessidades da Administração Direta Municipal;
- Disponibilizar informações íntegras, tempestivas, autênticas e completas, que facilitem a tomada de decisão dos gestores municipais, a fiscalização dos órgãos de controle e a transparência da gestão pública aos cidadãos e sociedade civil organizada;
- Estabelecer políticas de trabalho, visando a continuidade na prestação de serviços de maneira eficiente e eficaz;
- Manter o fluxo de informações atualizado;
- Promover e desenvolver ações para a racionalização do trabalho e recursos humanos e materiais disponíveis;
- Acompanhar histórico patrimonial dos bens patrimoniais e materiais lotados e/ou disponíveis no Departamento;
- Adotar medidas que garantam as condições financeiras necessárias à implementação das ações previstas no plano do desenvolvimento do Departamento;
- Administrar, em conjunto com as gerências, as atribuições e responsabilidades funcionais dos servidores lotados na unidade;
- Promover reuniões periódicas e sistemáticas de análise crítica com subordinados, a fim de identificar problemas nas rotinas diárias de trabalho, desvios nos planejamentos e variações nos indicadores de desempenho;
- Organizar planos de trabalhos, coordenando sua execução;
- Elaborar relatórios de resultados para superiores a fim de subsidiar o processo decisório;
- Disponibilizar aos setores que compõem o Departamento todas as informações necessárias para as tarefas delegadas sejam realizadas eficientemente;
- Participar da elaboração do planejamento estratégico, tático ou operacional, observando a complexidade do setor, políticas públicas desenvolvidas e necessidade premente;
- Participar da elaboração do planejamento estratégico, tático ou operacional, observando a complexidade do setor, políticas públicas desenvolvidas e necessidade premente;
- Promover ações integradas da equipe do Departamento em relação à atualização e novas tecnologias operacionais de trabalho referentes à área de atuação;
- Participar de reuniões com fornecedores e prestadores de serviços a fim de assegurar a eficiência do serviço contratado ou bem adquirido;
- Proceder à análise, juntamente com as gerências, do perfil profissional do servidor de forma a distribuir os encargos e atribuições ao servidor mais adequado à tarefa;
- Administrar os conflitos de relacionamento na sua equipe;
- Promover ações voltadas à melhoria nas condições de segurança e confiabilidade adequadas ao ambiente de trabalho;
- Elaborar sumários de avaliações sobre o desempenho de pessoal, envolvendo todos os aspectos

Página 1

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 11 de 61

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ANEXO III
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E AGENTES POLÍTICOS

pertinentes à sua área de atuação:

- Coordenar a elaboração de planos de objetivos e metas para as atividades que compõem o Departamento de Tecnologia e Inovação;
- Acompanhar e avaliar os planos, projetos e programas implementados no Departamento de Tecnologia e Inovação, observando aspectos administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições funcionais e legislação específica atinente ao serviço prestado pelo Departamento de Tecnologia e Inovação;
- Coordenar ações de normatização e atualização dos procedimentos, instruções de trabalho e legislações vinculadas à área de tecnologia e inovação;
- Promover a manutenção dos equipamentos de informática e solicitar a aquisição de suprimentos no âmbito da Administração Direta Municipal;
- Gerir as demandas de serviços de tecnologia, com foco na busca de melhores soluções e otimização de resultados;
- Subsidiar os processos de contratação de infraestrutura de data center, comunicação e segurança da informação no âmbito da Administração Direta Municipal;
- Planejar, realizar e propor ações, para o desenvolvimento institucional, tecnológico e de estímulo à inovação, voltadas à gestão municipal na área de tecnologia de informação, necessárias à melhoria da execução de atividades no atendimento das necessidades da Administração Pública Direta Municipal;
- Disponibilizar informações íntegras, tempestivas, autênticas e completas, que facilitem a tomada de decisão dos gestores municipais, a fiscalização dos órgãos de controle e a transparência da gestão pública aos cidadãos e sociedade civil organizada;
- Estabelecer políticas de trabalho, visando a continuidade na prestação de serviços de maneira eficiente e eficaz;
- Manter o fluxo de informações atualizado;
- Promover e desenvolver ações para a racionalização do trabalho e recursos humanos e materiais disponíveis;
- Acompanhar histórico patrimonial dos bens patrimoniais e materiais lotados e/ou disponíveis no Departamento;
- Adotar medidas que garantam as condições financeiras necessárias à implementação das ações previstas no plano de desenvolvimento do Departamento;
- Administrar, em conjunto com as gerências, as atribuições e responsabilidades funcionais dos servidores lotados na unidade;
- Promover reuniões periódicas e sistemáticas de análise crítica com subordinados, a fim de identificar problemas nas rotinas diárias de trabalho, desvios nos planejamentos e variações nos indicadores de desempenho;
- Organizar planos de trabalhos, coordenando sua execução;
- Elaborar relatórios de resultados para superiores a fim de subsidiar o processo decisório;
- Disponibilizar aos setores que compõem o Departamento todas as informações necessárias para que as tarefas delegadas sejam realizadas eficientemente;
- Participar da elaboração do planejamento estratégico, tático ou operacional, observando a complexidade do setor, políticas públicas desenvolvidas e necessidade premente;
- Promover ações integradas da equipe do Departamento em relação à atualização e novas tecnologias operacionais de trabalho referentes à área de atuação;
- Participar de reuniões com fornecedores e prestadores de serviços a fim de assegurar a eficiência do serviço contratado ou bem adquirido;

Página 2

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 12 de 61

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ANEXO III
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E AGENTES POLÍTICOS

- Proceder à análise, juntamente com as gerências, do perfil profissional do servidor de forma a distribuir os encargos e atribuições ao servidor mais adequado à tarefa;
- Administrar os conflitos de relacionamento na sua equipe;
- Promover ações voltadas à melhoria nas condições de segurança e confiabilidade adequadas ao ambiente de trabalho;
- Elaborar sumários de avaliações sobre o desempenho de pessoal, envolvendo todos os aspectos pertinentes à sua área de atuação;
- Coordenar ações para que os sistemas de informações mantenham-se operando a contento e atualizados tecnologicamente, tanto em relação a hardware quanto em relação a software;
- Acompanhar e quando necessário, realizar, juntamente com as gerências, as avaliações de desempenho dos servidores membros das respectivas equipes de trabalho;
- Realizar outras tarefas afins

LEI Nº 7467

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.560, de 9 de dezembro de 2015, que instituiu o Programa Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de Educação, visando efetuar o repasse de recursos financeiros às unidades escolares da rede municipal de ensino. Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 1º da Lei Municipal nº 6.560, de 9 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Programa Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de Educação, instrumento que viabiliza o repasse bimestral de recursos financeiros para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino."

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 6.560, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O valor a ser liberado às unidades escolares terá como base o número de alunos matriculados e com frequência regular, os quais serão obtidos na estatística do mês imediatamente anterior ao mês do repasse, através da Divisão de Documentação Escolar e Estatística, da Secretaria Municipal de Educação, conforme os seguintes critérios:

I - será repassado às unidades escolares o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) per capita, com base de cálculo mensal, considerados doze meses por ano, podendo essa quantia ser majorada a qualquer momento, a critério do Executivo Municipal, mediante ato próprio;

II - para as escolas que atendem a Educação em Tempo Integral será considerado como base de cálculo a somatória entre os alunos matriculados e frequentando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento) per capita aos alunos matriculados na Educação em Tempo Integral;

III - para os Centros Municipais de Educação Infantil será considerado como base de cálculo o número das matrículas e frequência regular, multiplicado por dois, para os alunos matriculados em jornada integral e para os alunos que frequentam em turno parcial, será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento) per capita;

IV - para as unidades escolares com alunos inclusos será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento) per capita;

V - para a unidade escolar que atende exclusivamente alunos matriculados com diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista será considerado o valor per capita, multiplicado por quatro."

Art. 3º O art. 4º da Lei Municipal nº 6.560, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Educação realizar o repasse bimestral de recursos ao Programa Fundo Rotativo, sendo que cada parcela corresponderá ao valor de dois meses.

Parágrafo único. Os recursos serão repassados em seis parcelas anuais, creditados no primeiro mês de cada bimestre, exceto no primeiro bimestre, compreendendo nos meses de janeiro e fevereiro que, dado o período de férias escolares, o recurso será creditado no mês de fevereiro."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 22 DEZ 2022

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 13 de 61

LEI Nº 7469

Cria a Controladoria-Geral do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, altera dispositivos das Leis Municipais nºs 2.215, de 27 de junho de 1993, 3.800, de 31 de março de 2004, e 6.792, de 13 de dezembro de 2017, e dá outras providências. Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei cria a Controladoria-Geral do Município, órgão central de controle interno, responsável pela execução e coordenação das atividades do sistema de controle interno, com autonomia administrativa e independência para o desempenho das suas atribuições, diretamente vinculada ao Prefeito Municipal.

Art. 2º Dentro da estrutura organizacional básica atual, a Controladoria-Geral do Município será uma unidade de consulta, acompanhamento, orientação e fiscalização, nos termos do art. 7º, I, "c" da Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017.

CAPÍTULO II
Das Competências

Art. 3º A Controladoria-Geral do Município terá como competências, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I - zelar pela legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

II - subsidiar o Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências relacionados ao sistema de controle interno, defesa do patrimônio público, auditoria pública, transparência, correição, prevenção e combate à corrupção, promoção da ética, incremento da moralidade e demais princípios constitucionais da administração pública, bem como o fomento do controle social na gestão pública;

III - acompanhar e avaliar o desempenho das atividades do sistema de controle interno, zelando pela sua autonomia e independência;

IV - desenvolver e implantar mecanismos e procedimentos internos de ouvidoria, auditoria, correição, transparência, prevenção à corrupção e incentivo à denúncia de irregularidades;

V - fomentar a proteção e defesa dos direitos dos cidadãos e a sua participação na gestão pública;

VI - atuar preventiva, concomitante e posteriormente aos atos administrativos, visando detectar irregularidades, erros ou falhas, por meio de controles e auditorias comuns, de caráter contínuo, rotineiro e sistemático, previamente programados, ou em caráter especial ou extraordinário, para apurar denúncias ou suspeitas, segundo a legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

VII - versar sobre dúvida na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de competência da Controladoria-Geral do Município;

VIII - propor medidas que visem a melhoria do serviço público municipal, com a expedição de portarias, recomendações, pareceres e publicações de atos administrativos, bem como os procedimentos relacionados aos assuntos de sua competência;

IX - realizar ações de investigação e correição, mediante sindicâncias, investigações preliminares sumárias, processos disciplinares administrativos, processos sancionatórios e processos de responsabilização;

X - realizar tomadas de contas especiais ou extraordinárias, no âmbito da administração pública municipal direta e, quando couber, no âmbito da administração indireta;

XI - elaborar normas, rotinas e papéis de trabalho no âmbito da Controladoria-Geral do Município e dos demais órgãos municipais, quando relacionados ao sistema de controle interno;

XII - elaborar e realizar procedimentos específicos para prevenir e apurar fraudes e ilícitos em processos de contratação, parcerias e na execução dos respectivos contratos e termos;

XIII - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;

XIV - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades públicas, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

XV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Executivo Municipal;

XVI - dar ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal de qualquer irregularidade de que tomar conhecimento;

XVII - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

XVIII - realizar o lançamento de dados e informações relacionados a Controladoria-Geral do Município no sistema de gestão, dados e transparência;

XIX - realizar as atividades de planejamento, gestão e finanças da Controladoria-Geral do Município;

XX - exercer o controle orçamentário da Controladoria-Geral do Município;

XI - executar atividades administrativas no âmbito da Controladoria-Geral do Município;

XII - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais da Controladoria-Geral do Município;

XIII - zelar pelo patrimônio alocado na Controladoria-Geral do Município, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

§ 1º Qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde ou administre valores, bens ou receitas públicas ou pelas quais o Município responda, ou que em nome dele assumo obrigações de natureza pecuniária estará sujeita às normas e procedimentos da Controladoria-Geral do Município.

§ 2º Quando em autos ou documentos a Controladoria-Geral do Município tomar conhecimento e verificar a existência de crimes definidos em Lei, remeterá às autoridades competentes as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

CAPÍTULO III
Da Estrutura Organizacional

CONTINUA 7

ANEXO I da LEI Nº 72021, de 2021
Altera o Anexo I da Lei nº 6.392/2017

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

PREFEITO

- Gabinete Vice-Prefeito
- Comissão de Gestão do Município
- Comissão de Planejamento
- Comissão de Controle de Gestão
- Procuradoria Geral
- Unidade Gestão de Recursos Humanos

Órgãos de Natureza Meio

- SEMPREVÊ
- EMAC
- TRANSPORTE
- TRM
- ADM
- ACSC
- COHAB
- EMAC

Administração Indireta

- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Cultura
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
- Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Secretaria Municipal de Comunicação
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Cultura
- Secretaria Municipal de Turismo
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

[illegible]

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Orçamento Oficial Certificado Digitalmente "O Município de Cascavel - MT, declara que este orçamento foi assinado digitalmente pelo Secretário Municipal da Administração Financeira e Contábil." / S.O.A. validada em 4/11/2023 às 10h 55min.	<i>Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</i> 23 de dezembro de 2022 - Página 22 de 61
ANEXO I da LEI Nº _____/2022 que Altera o Anexo II da Lei nº 6.792/2017  MUNICIPIO DE CASCAVEL CASA CIVIL SECRETARIA DA CASA CIVIL Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças Departamento da Casa Civil Divisão de Cultural		

7470

Institui o Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI Cascavel – 2022-2032, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal da Primeira Infância, nos termos do Anexo Único desta Lei, documento transversal e multisetorial, elaborado com participação da sociedade, das famílias e das crianças, e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da Resolução nº 102/CMUCA 2022.

Parágrafo único. O Plano Municipal da Primeira Infância estabelece as bases que nortearão as ações necessárias para proporcionar uma primeira infância plena, estimulante e saudável para as crianças no Município, principalmente para as mais vulneráveis, por meio da definição de eixos estratégicos e metas.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I - acompanhar, monitorar e avaliar, de maneira permanente e sistemática, disciplinada e desenvolvida pela própria Comissão, a efetiva implementação do Plano Municipal da Primeira Infância;

II - verificar o cumprimento das metas e prazos estabelecidos no Plano Municipal da Primeira Infância, bem como avaliar a implementação das ações previstas;

III - avaliar o processo, resultado e o impacto, a fim de observar a efetivação das políticas públicas propostas no Plano Municipal da Primeira Infância;

IV - solicitar, anualmente, relatório às instituições e aos órgãos responsáveis pela execução do Plano Municipal, a fim de acompanhar as ações, observadas as metas, os prazos, os indicadores de resultados propostos;

V - elaborar, ao final de cada ano relatório unificado contendo análise e avaliação quanto ao cumprimento do plano de ações, de acordo com os prazos estabelecidos, e encaminhar para análise do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDOA.

Art. 3º O Plano Municipal da Primeira Infância e os relatórios de avaliação deverão ficar disponíveis em meio eletrônico, estimulando a transparência e o controle social de sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 22 de Dez. 2022.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

O ANEXO REFERENTE A LEI Nº 7.470 ENCONTRA-SE PUBLICADO NO CADERNO 3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NA DATA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE CASVEL

Órgão Oficial, Verificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 28 de 61

O Município de Casvel (FPE) é signatário da Associação dos Municípios do Estado de Santa Catarina (AMASC) e do Conselho Nacional de Municípios (CNM).

Art. 11. O prestador desse serviço deverá estar cadastrado em ATTC cadastrada, a pedido ou de ofício, no Município de Casvel e deverá respeitar os seguintes requisitos:

- I - possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada, conforme estabelecido no artigo 11-B, inciso I, da Lei Federal nº 12.587, de 2012;
- II - não ter antecedentes criminais da Justiça Federal, Estadual e da Vara de Execuções Penais;
- III - ter sido aprovado em curso de formação para transporte individual de passageiros ou similar;
- IV - possuir seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, conforme estabelecido no artigo 11-A, inciso II, da Lei Federal nº 12.587, de 2012;

V - estar inscrito como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme estabelecido no artigo 11-A, inciso III, da Lei Federal nº 12.587, de 2012;

- VI - emitir e manter o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV;
- VII - possuir alvará de licença como Motorista Profissional Autônomo ou Termo de Dispensa da Licença Municipal como Microempreendedor Individual - MEI.

§1º O curso de que trata o inciso II deste artigo será disciplinado pela Transitar.

§2º Os documentos solicitados no inciso VII, deste artigo, deverão ser requeridos na Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com normas próprias.

§3º Na ausência dos documentos exigidos nos incisos V e VII, deste artigo, será concedido o prazo de até trinta dias para apresentação destes, podendo o prestatador do serviço realizar a atividade neste período.

Art. 12. O veículo utilizado na prestação de serviços deverá atender ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e em especial:

- I - estar cadastrado e aprovado em vistoria realizada pela Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR;
- II - ter tempo de fabricação de no máximo dez anos conforme disciplinado no artigo 11-B, inciso II, da Lei Federal nº 12.587, de 2012;
- a) será autorizado, excepcionalmente, até 31/12/2024 a utilização de veículos com idade de fabricação igual ou inferior a doze anos;
- III - possuir capacidade máxima para até sete passageiros.

§1º Fica vedada a realização de modificações das características de fábrica dos veículos utilizados para a prestação dos serviços a que se refere este Decreto, exceto adaptação para condução de pessoa com deficiência.

§2º Exatam-se as exigências do inciso II deste artigo, os serviços prestados com carros antigos, considerados aqueles cujo registro se enquadre em veículos de coleção, nos termos da Resolução/CONTRAN nº 56, de 21 de maio de 1998.

Das Obrigações dos Motoristas

Art. 13. Constituem deveres do motorista prestador de serviço, além dos previstos na legislação de trânsito e resoluções do CONTRAN:

- I - aceitar passageiros somente pelo chamado realizado por meio da plataforma digital das ATTC's as quais estiver vinculado, ficando expressamente vedada a aceitação de chamadas realizadas por outros meios, em especial diretamente em vias públicas;
- II - não utilizar veículo sem cadastro na ATTC a que estiver vinculada, e manter a vistoria em dia;
- III - manter seus dados pessoais atualizados bem como do veículo utilizado;
- IV - cumprir as determinações da TRANSITAR e demais normas legais e atos administrativos expedidos.

CAPÍTULO III SANCÕES GERAIS

Art. 14. A infração a qualquer dispositivo deste Decreto ou legislação enseja a aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, inclusive a suspensão ou a cassação da licença para funcionamento.

Art. 15. A sanção de qualquer dispositivo deste Decreto pelas Administradoras de Tecnologia em Transporte Compartilhado - ATTC's, inclusive a não apresentação dos relatórios mensais implicará na aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo de outras especialmente estabelecidas neste Decreto e na legislação em vigor:

- I - na primeira infração a qualquer dispositivo deste Decreto ou de outras normas aplicáveis à espécie: multa no valor de 25 (vinte e cinco) (QUINQUA) Unidades Fiscais do Município;
- II - a partir da segunda infração a qualquer dispositivo deste Decreto ou de outras normas aplicáveis à espécie: multa no valor de 50 (cinquenta) (QUINQUA) UFM's;
- III - a partir da terceira infração a qualquer dispositivo deste Decreto e de outras normas aplicáveis à espécie: multa no valor de 100 (cem) UFM's.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os procedimentos para cadastramento de motoristas e veículos, e demais procedimentos necessários ao regular exercício do serviço, bem como discussões acerca das sanções, débitos, cobrança de valores e incentivos serão devidamente regulamentados pela TRANSITAR.

§1º Para viabilizar os procedimentos de cadastro de motoristas e veículos, bem como da vistoria a ser realizada pela TRANSITAR, será cobrada a taxa de R\$ (três) UFM's.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Edição Ordinária - Nº 356 - Ano XIV - Caderno I - Atos do Poder Executivo

Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

23 de dezembro de 2022 - Página 30 de 61

Assinado por: **Ernesto Meyer Pereira** - Secretário Municipal de Cultura
 em 23/12/2022 às 14:58:05
 Assinado por: **Edson Zorak** - Procurador Geral do Município
 em 23/12/2022 às 14:58:05

DECRETO Nº **17266**

Dispõe sobre prazos e formas de pagamento dos Tributos Municipais para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e XI, art. 58, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as disposições contidas nas leis Municipais nº(s) 5.321, 30 de setembro de 2009; 5.691, de 20 de dezembro de 2010; 5.570, de 23 de dezembro de 2015 e 5.433, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.433, de 23 de dezembro de 2014, que estabelece os valores nêms dos imóveis urbanos para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e demais tributos imobiliários, bem como o Protocolo Administrativo nº 361795/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a data para pagamento, no exercício de 2023, dos seguintes tributos municipais: Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Coleta de Lixo, Taxa de Proteção a Desastres e Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - COSIP, na forma abaixo descrita:

I - Pagamento em conta única, com vencimento até 12 de abril de 2023, com desconto de 10% (dez por cento) no valor total do IPTU,

II - Pagamento parcelado, em até 9 vezes, com vencimento da primeira parcela até 12 de abril e as demais nos meses subsequentes.

Parágrafo único. O contribuinte que optar pelo pagamento na data de vencimento estabelecida no início I deste artigo, perceberá desconto de 10% (dez por cento) no valor total do IPTU.

Art. 2º O contribuinte poderá optar pelo pagamento antecipado do IPTU, cuja emissão se dará exclusivamente por meio digital, através de acesso ao site eletrônico do Município de Cascavel, cascavel.pr.gov.br.

I - o contribuinte que antecipar o pagamento do IPTU, até a data de 20 de janeiro de 2023, fará jus ao desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do tributo;

II - a guia/carnê para pagamento do tributo deste artigo será disponibilizada no Portal do Cidadão (cascavel.pr.gov.br), até o prazo máximo disciplinado no inciso I, deste artigo, após esse prazo não será possível a emissão da guia/carnê para pagamento do tributo com o desconto disciplinado;

III - compete exclusivamente ao contribuinte efetuar os procedimentos pertinentes para acessar o Portal do Cidadão e realizar a impressão da guia/carnê, lido da no código de barras ou QR Code para pagamento do tributo até a data limite prevista no inciso I deste artigo;

IV - o não pagamento do tributo na modalidade prevista neste artigo não resultará na apuração de multa e/ou juros até a data do vencimento normal dos tributos, conforme disposição do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º O pagamento dos tributos fora do prazo o contribuinte estará sujeito aos acréscimos previstos na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel, 22 DEZ 2022

Leonardo Paranhos,
 Prefeito Municipal.

Assinado por: **Ernesto Meyer Pereira**
 em 23/12/2022 às 14:58:05
 Assinado por: **Edson Zorak**
 em 23/12/2022 às 14:58:05

Edson Zorak,
 Procurador Geral do Município.

Secretário Municipal das Finanças.

DECRETO Nº **17267**

Denomina espaços culturais no município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Processo Administrativo nº 159064/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica denominado Museu Oscar Niemeyer - MON Cascavel o espaço cultural localizado à Rua Rio de Janeiro, nº 905, no terceiro andar, do Teatro Municipal Sefren Filho;

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel, 22 DEZ 2022

Leonardo Paranhos,
 Prefeito Municipal.

Assinado por: **Ernesto Meyer Pereira**
 em 23/12/2022 às 14:58:05
 Assinado por: **Edson Zorak**
 em 23/12/2022 às 14:58:05

Edson Zorak,
 Procurador Geral do Município.

Lutz Ernesto Meyer Pereira,
 Secretário Municipal de Cultura.

MUNICIPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial, Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 31 de 61

PORTARIA Nº 1.668/2022 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Especial de Licitação para o procedimento licitatório, na modalidade concorrência pública, cujo objeto é a **CONCESSÃO COMUM COM SUBSIDIO, DESTINADA A DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICIPIO DE CASCAVEL/PR**, os seguintes servidores:

I. Titulares:

- a) Fernando Marcos Gea, matrícula n.º 25.085-02;
- b) Sandra Luisa Covatti, matrícula n.º 109;
- c) José Aparecido Ribeiro, matrícula n.º 057.

II. Suplente:

- a) Emerson Marcante, matrícula n.º 18.560-01.

Art. 2º. A presidência da Comissão será realizada pelo membro titular nominado na alínea "a" do Inciso I, sendo que na sua ausência ou impedimento legal o mesmo será representado pelo membro nominado na alínea "a" do Inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Cascavel/PR, 16 de dezembro de 2022.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º 257/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 264/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná. CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Preterito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: TKA GINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.332.314/0001-66, sediada à rua Alexandre, n.º 340, Bairro São Gotardo, Flores da Cunha/RS, CEP 95.270-000, neste ato representada pelo Sr. Marco Aurelio Nunes Waikamp. **OBJETO:** Aquisição de plataforma para transporte de veículos pesados e guindaste, a serem instalados em caminhão pertencente à Secretaria de Obras.

VALOR: R\$320.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 22 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva

Marco Aurelio Nunes Waikamp

CONTINUA 9

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 32 de 61

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 401/2022

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNAPÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO Nº: 392/2022, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 58/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargos: AGENTE ADMINISTRATIVO	Especialidade: AGENTE ADMINISTRATIVO	Função: AGENTE ADMINISTRATIVO	Tipo da Vaga: Afrodessendente
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
177	THAILON DE SOUSA SENA	181280	ELIMINADO

Cargos: AGENTE ADMINISTRATIVO	Especialidade: AGENTE ADMINISTRATIVO	Função: AGENTE ADMINISTRATIVO	Tipo da Vaga: Ampla Concorrência
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
146	WARLEY RODRIGUES PEREIRA	166485	ELIMINADO
147	JACKELINE DE ARAUJO	174470	APTO
148	LEONARDO TRENTINI GABRIEL	177951	APTO
151	SOLANGE MONTEIRO LEITE	176096	ELIMINADO
152	ANA CRISTINA PEREIRA GOMES ALDENUCCI	164449	APTO
153	GABRIEL DOS SANTOS DE AMORIM DE PAULA	165838	APTO
154	JUSSARA SEEHAGEN DA SILVA	170992	ELIMINADO
155	JULIANA BORGES DE OLIVEIRA	166270	APTO
156	TATIANE RENATA OLIVEIRA SANTOS	181163	APTO
157	VANESSA CAPELLARO	177936	ELIMINADO
158	ANGÉLICA MARIA HAMERA CABREDO	171710	APTO
159	DANIEL WILLIAN DE SOUZA	168329	APTO
160	MARINA MAYARA SCHONS	173298	ELIMINADO
161	THUANNY ZAIA RAUBER CAMERA	165226	APTO
162	YEDA ALVES DOS SANTOS	166349	ELIMINADO
163	BRUNO ROZATTI DE LUCA	177124	APTO
164	AMANDA VITORIA RIBEIRO DE AVILA	164310	ELIMINADO
165	MARIA CLEUZA PLUCINSKI	178325	APTO
166	DANIELLI NOVELLO ACKSENEN	180942	APTO
167	ELIS REGINA DOS SANTOS DIAS	176000	ELIMINADO
168	VALDETE TEREZINHA PEREIRA PEIXOTO DA SILVA	173951	APTO
169	GUSTAVO GODINHO BORGES	164990	APTO
170	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA	179533	ELIMINADO
171	BRUNA ELOIZA BERTUOL	175306	APTO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 33 de 61

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
172	SIMONE ALVES DE SOUZA	165150	ELIMINADO
173	FERNANDA DE OLIVEIRA	164551	APTO

"Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publique-se.

Cascavel, 22 de dezembro de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL E O PARANÁ BANCO S/A

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede à Rua Paraná, nº 5.000 - Centro, CEP 85.807-900, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. LEONALDO PARANHOS DA SILVA.

CONVENIADO: PARANÁ BANCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.388.334/0001-99, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Comendador Araújo, nº 614, Batel, CEP 80.420-063, neste ato representado por seu Diretor Originário Sr. VARLEY ANTONIO SARZI, e por seu Diretor de Tecnologia, Sr. PAULO CORRÊA MATTÁ.

OBJETO:
Clausula Primeira - Prorroga-se a vigência do Termo de Cooperação nº 004/2017, aditado em 30/12/2018, 13/12/2019, 09/11/2020, e 08/12/2021 o qual passa a vigorar até 30/12/2023.

Clausula Segunda - Ficam Ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação nº 004/2017, celebrado em 30/12/2017, aditado em 30/12/2018, 13/12/2019, 09/11/2020, 08/12/2021, desde que não contrariem o convenção no presente Termo Aditivo.

VIGÊNCIA: 30/12/2022 a 30/12/2023.

ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Varley Antonio Sarzi e Paulo Corrêa Matta

RETIFICAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 265/2020 - SESAU
Retifica-se a informação do extrato publicado na página nº 17 da Edição Ordinária nº 3353 do Órgão Oficial do Município em 21 de dezembro de 2022, em virtude de equívoco. **Onde se lê: QUINTO TERMO. Leia-se: SEXTO TERMO.**

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 34 de 61

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 402/2022

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNAPÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO Nº: 393/2022, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 63/2018, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargos: TECNICO EM ENFERMAGEM	Especialidade: TECNICO EM ENFERMAGEM	Função: TECNICO EM ENFERMAGEM	Tipo da Vaga: Ampla Concorrência
Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
302	SOLANGE KOGIKOSKI	20489	ELIMINADO
303	DOUGLAS EMILIO DE BARROS MACULAN	23743	ELIMINADO
304	JESUELI DA CUNHA	21348	APTO
305	DUCILENE DANIEL BATISTA	23625	APTO
306	NOELI TEREZINHA NOVELLO	23379	APTO
307	ELIANI DE SOUZA	20249	APTO
308	ZABEL MARQUES DE QUADROS	22431	APTO
309	SILVANA BEZERRA DO NASCIMENTO	23563	APTO
310	MARCIA ELISIANE DROZNO	22377	APTO
311	CLARICE DOMINGOS	20740	APTO
312	VALDILÉIA ALVES RODRIGUES	21892	APTO
313	ROSINEI GOMES DA SILVA PEDROZO	22073	APTO
314	KELLI CRISTINA HOFFMANN	22335	APTO

"Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publique-se.

Cascavel, 22 de dezembro de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 35 de 61

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RETIFICAÇÃO Nº 02
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 396/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.598, DE 15/09/2010

TORNA PÚBLICO

1. Aos cargos públicos de Agente de Apoio, Agente de Comunitário de Saúde, Técnico em Enfermagem, Médico Especialista - Cardiologista, Médico Especialista - Pediatra e Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, referente ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 365/2022, os quais tiveram seu resultado preliminar publicado através do Edital de Concurso n.º 396/2022, de 14/12/2022, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, edição n.º 3.348, de 16/12/2022, e no Órgão Oficial de Imprensa do Município, edição n.º 13.994, de 16/12/2022, após análise dos recursos, decide-se:

1.1. A retificação do gabarito definitivo, Anexo I deste Edital, disponível nos endereços eletrônicos www.unioeste.br/concursos e <https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concursos-2022>.

1.2. A republicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, Anexo II deste Edital, disponível nos endereços eletrônicos www.unioeste.br/concursos e <https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concursos-2022>.

1.3. A reabertura do prazo de recurso quanto ao resultado preliminar no período de **26 a 28 de dezembro de 2022**, o qual deve ser fundamentado e enviado para o e-mail cogeps@unioeste.br.

2. Publique-se.

Cascavel - PR, 21 de dezembro de 2022.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Cascavel

TATIANA WALESKA CARDOZO ZAROR
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Rua Dom Pedro II, 1781 - Centro - CEP: 85.812-121
Cascavel - Paraná
Telefone: (45) 4001-2828 - E-mail: gabinetesemed@cascavel.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 36 de 61

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 403/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA LEI MUNICIPAL Nº 5.598, DE 15/09/2010, EM ATENÇÃO A RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE CONCURSO Nº 396/2022, QUE REPUBLICOU O RESULTADO DOS CARGOS DE AGENTE DE APOIO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGISTA, MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA E TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

TORNA PÚBLICO

1. A convocação para Banca de Verificação, conforme item 6.1.2. do Edital de Abertura do Concurso Público nº 365/2022, dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital que se autodeclararam pretos ou pardos, os quais deverão comparecer obrigatoriamente na data, horário e local estabelecidos a seguir:

Data: 28/12/2022
Horário: 9h
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel - Sala de Capacitação (1º andar)
Endereço: Rua Paraná, nº 5000 - Centro.

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão comparecer obrigatoriamente na data, horário e local estabelecido.

1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da Banca de Verificação munido de documento de identificação original com foto e caneta esferográfica.

2. Os candidatos deverão apresentar-se conforme estabelecido no item 1 deste Edital. **NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

3. Publique-se.

Cascavel, 22 de dezembro de 2022.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

TATIANA WALESKA CARDOZO ZAROR
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 37 de 61

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 390 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - GAB/SEMED

Altera dispositivos na Portaria nº 149 de 20 de abril de 2022 - GAB/SEMED que nomeia a Comissão de Estudos para criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Cascavel - PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do Art. 1º da PORTARIA Nº 149 DE 20 DE ABRIL DE 2022 - GAB/SEMED, com a seguinte redação:

"Art. 1º
III. Representantes dos Agentes de Apoio:
a. Titular: Valquíria Kauana Oliveira da Cruz Pereira;
b. Suplente: Natliara da Silva dos Santos."

Art. 2º Acrescentar o inciso IX ao Art. 1º da PORTARIA Nº 149 DE 20 DE ABRIL DE 2022 - GAB/SEMED, com a seguinte redação:

"Art. 1º
IX. Representantes dos Monitores:
a. Titular: Neiva Rodrigues do Prado de Miranda;
b. Suplente: Susani de Campos Ferreira."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 21 de dezembro de 2022.

MARCIA APARECIDA BALDINI
Secretária Municipal de Educação

Rua Dom Pedro II, 1781 - Centro - CEP: 85.812-121
Cascavel - Paraná
Telefone: (45) 4001-2828 - E-mail: gabinetesemed@cascavel.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 38 de 61

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022-GAB/SEMED

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, considerando: a LDB nº 9394/96, a Lei Municipal nº 5.694/2010 e a Deliberação nº 002/11 do Conselho Municipal de Educação que estabelece normas relativas à definição do Calendário Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2023 para as Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º O Calendário Escolar, ora definido contempla:

a) Início das aulas: 06/02/2023
b) Término das aulas: 20/12/2023;
c) 1º Trimestre: 06/02/2023 a 16/05/2023;
d) 2º Trimestre: 17/05/2023 a 06/09/2023;
e) 3º Trimestre: 08/09/2023 a 20/12/2023;
f) Formação Continuada/Atividade Pedagógica com dispensa de alunos: 30 e 31/01/2023, 01, 02, 03/02/2023, 18/08/2023 e 24/11/2023;
g) Conselho de Classe com dispensa dos alunos: 19/05/2023, 11/09/2023 e 08/12/2023;
h) Férias escolares para os alunos: 01/01/2023 a 27/01/2022, 07/07/2023 a 21/07/2023 e 21/12/2023 a 31/12/2023;
i) Recesos para os alunos: 20/02/2023;
j) Feriados nacionais e os municipais: atender à lei ou decreto municipal.

Art. 3º A Instituição de ensino deverá afixar o Calendário Escolar em local visível ao público.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 20 de dezembro de 2022.

Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal de Cascavel

Marcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação

Rua Dom Pedro II, 1781 - Centro - Telefone: (45) 4001-2828
CEP 85812-121 Cascavel/PR - gabinetesemed@cascavel.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 39 de 61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2023
Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS

JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO
Dias Letivos: 00	Dias Letivos: 15	Dias Letivos: 23
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4
8 9 10 11 12 13 14	8 9 10 11 12 13 14	5 6 7 8 9 10 11
15 16 17 18 19 20 21	12 13 14 15 16 17 18	12 13 14 15 16 17 18
22 23 24 25 26 27 28	19 20 21 22 23 24 25	19 20 21 22 23 24 25
29 30 31	26 27 28	26 27 28 29 30 31
31 Ano Novo	21 - Carnaval	
ABRIL	MAYO	JUNHO
Dias Letivos: 18	Dias Letivos: 21	Dias Letivos: 21
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2 3 4 5 6 7 8	1 2 3 4 5 6	1 2 3
9 10 11 12 13 14 15	7 8 9 10 11 12 13	4 5 6 7 8 9 10
16 17 18 19 20 21 22	14 15 16 17 18 19 20	11 12 13 14 15 16 17
23 24 25 26 27 28 29	21 22 23 24 25 26 27	18 19 20 21 22 23 24
30	28 29 30 31	25 26 27 28 29 30
7 Festa da Santa	1º Dia do Trabalho	08 - Corpus Christi
21 Tiradentes	16 Término do 1º trimestre	
JULHO	AUGUSTO	SETEMBRO
Dias Letivos: 09	Dias Letivos: 22	Dias Letivos: 19
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2 3 4 5 6 7 8	1 2 3 4 5	1 2
9 10 11 12 13 14 15	6 7 8 9 10 11 12	3 4 5 6 7 8 9
16 17 18 19 20 21 22	13 14 15 16 17 18 19	10 12 13 14 15 16 17
23 24 25 26 27 28 29	20 21 22 23 24 25 26	17 18 19 20 21 22 23
30 31	27 28 29 30 31	24 25 26 27 28 29 30
12 N. São Agostinho	2º trimestre	07 Independência do Brasil
15 Dia do Professor	14 Dia do Município de Cascavel	06 Término do 2º trimestre
28 Dia do Servidor Público	15 Proclamação da República	
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Dias Letivos: 21	Dias Letivos: 18	Dias Letivos: 13
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4	1 2
8 9 10 11 12 13 14	5 6 7 8 9 10 11	3 4 5 6 7 8 9
15 16 17 18 19 20 21	12 13 14 15 16 17 18	10 11 12 13 14 15 16 17
22 23 24 25 26 27 28	19 20 21 22 23 24 25	17 18 19 20 21 22 23
29 30 31	26 27 28 29 30	24 25 26 27 28 29 30
12 N. São Agostinho	14 Dia do Município de Cascavel	25 Natal
15 Dia do Professor	15 Proclamação da República	20 Término do 3º trimestre
28 Dia do Servidor Público		
Férias para alunos	Legenda	
Feriado:		
1º trimestre - 07 dias - 06/02 a 16/05		
2º trimestre - 06 dias - 17/05 a 06/09		
3º trimestre - 07 dias - 08/09 a 20/12		

Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal de Cascavel

Marcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 40 de 61

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022-GAB/SEMED

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, considerando: a LDB nº 9394/96, a Lei Municipal nº 5.694/2010 e a Deliberação nº 002/11 do Conselho Municipal de Educação que estabelece normas relativas à definição do Calendário Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2023 referente a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental Fase I, ofertada na Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel-PR.

Art. 2º O Calendário Escolar, ora definido contempla:

a) Início das aulas: 06/02/2023
b) Término das aulas: 20/12/2023;
c) 1º semestre: 06/02/2023 a 03/07/2023;
d) 2º semestre: 05/07/2023 a 20/12/2023;
e) Formação Continuada/Atividade Pedagógica com dispensa de alunos: 30 e 31/01/2023, 01, 02, 03/02/2023, 24/07/2023, 18/08/2023, 11/09/2023 e 24/11/2023;
f) Conselho de Classe com dispensa dos alunos: 04/07/2023 e 08/12/2023;
g) Férias escolares para os alunos: 01/01/2023 a 27/01/2023, 07/07 a 21/07/2023 e 21/12/2023 a 31/12/2023;
h) Recesos para os alunos: 20/02/2023;
i) Feriados nacionais e os municipais: atender à lei ou decreto municipal.

Art. 3º A Instituição de ensino deverá afixar o Calendário Escolar em local visível ao público.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 20 de dezembro de 2022.

Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal de Cascavel

Marcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação

Rua Dom Pedro II, 1781 - Centro - Telefone: (45) 4001-2828
CEP 85812-121 Cascavel/PR - gabinetesemed@cascavel.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 41 de 61

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022-GAB/SEMED

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, considerando: a LDB nº 9394/96, a Lei Municipal nº 5.694/2010 e a Deliberação nº 002/11 do Conselho Municipal de Educação que estabelece normas relativas à definição do Calendário Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2023 referente a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental Fase I, ofertada na Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel-PR.

Art. 2º O Calendário Escolar, ora definido contempla:

a) Início das aulas: 06/02/2023
b) Término das aulas: 20/12/2023;
c) 1º semestre: 06/02/2023 a 03/07/2023;
d) 2º semestre: 05/07/2023 a 20/12/2023;
e) Formação Continuada/Atividade Pedagógica com dispensa de alunos: 30 e 31/01/2023, 01, 02, 03/02/2023, 24/07/2023, 18/08/2023, 11/09/2023 e

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR), na pessoa da autoridade local incumbida, torna-se manifestamente em uma situação de emergência por motivo de força maior.	O Município de Cascavel (PR), na pessoa da autoridade local incumbida, torna-se manifestamente em uma situação de emergência por motivo de força maior.
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Órgão Oficial Certificado Digitalmente
23 de dezembro de 2022 - Página 50 de 61	23 de dezembro de 2022 - Página 50 de 61

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit.	Valor total
1	COLEITE OPERACIONAL (DEFESA CIVIL)	UND	400	123,00	R\$ 49.200,00
Valor total: R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove mil e Duzentos reais).					
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.					
FIRMADO EM: 21 de dezembro de 2022.					
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva					
Giovanna Rossignoli Marques Moalem					

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unit.	Valor total
2	NOTEBOOK (CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	1.000	1.656,00	R\$ 1.656.000,00
Valor total: R\$ 1.656.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e seis mil reais).					
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.					
FIRMADO EM: 21 de dezembro de 2022.					
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva					
Felipe Gonçalves Nova da Costa					

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR), na pessoa da autoridade local incumbida, torna-se manifestamente em uma situação de emergência por motivo de força maior.	O Município de Cascavel (PR), na pessoa da autoridade local incumbida, torna-se manifestamente em uma situação de emergência por motivo de força maior.
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Órgão Oficial Certificado Digitalmente
23 de dezembro de 2022 - Página 51 de 61	23 de dezembro de 2022 - Página 51 de 61

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1075/2022

Pregão Eletrônico Nº 285/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.191.505/0001-68, estabelecida à Rua General Osório, nº 1330, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP nº 85.803-760, neste ato representada pelo Sr. Claiton Elias Tolotti.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento nas Atividades e Programas Esportivos da Secretaria de Esporte e Lazer. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Total
2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG CADA E COM VALIDADE DE MÍNIMO DE 06 MESES. NO SEU RÓTULO DEVERÁ INFORMAR TABELA NUTRICIONAL, COM INDICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	NUTRINGA	UND	70	R\$ 13,40	R\$ 938,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL, CONTENDO CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICAS E COMPOSIÇÃO QUÍMICA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS, COPO DE 200 ML, EMBALAGEM COM 48 COPOS.	BOREAL	CX	2.000	R\$ 23,00	R\$ 46.000,00
11	BISCOITO ÁGUA E SAL	PICININI	PCT	80	R\$ 4,30	R\$ 344,00
12	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES SORTIDOS, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICO RESISTENTES PESANDO ENTRE 280 GR E 400 GR. NO SEU RÓTULO DEVE TER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	RENATA	PCT	120	R\$ 4,90	R\$ 588,00
13	BISCOITO TIPO MASENA	PICININI	PCT	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00
28	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 01 - CONTEME FERRO ACIDO FÓLICO, VITAMINA B9, COM GLÚTEN NATURAL DO TRIGO, PACOTE C/ 5 KG, SIMILAR, SOL, TRADIÇÃO	SPESSATO	PCT	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
30	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, LATA COM 100 GRAMAS COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NO RÓTULO DEVERÁ CONTER VALOR NUTRICIONAL, INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE.	TRISANTI	LTA	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 5 VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM AIDR. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 1 KG. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. KG	DANKY	KG	100	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00
43	MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LÍPIDICO DE 80%, NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS, EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA, NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	COAMO	PTE	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00
61	SAL REFINADO IODADO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ESTRELA	KG	10	R\$ 1,75	R\$ 17,50

Valor Total: R\$ 54.301,50 (cinquenta e quatro mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FIRMADO EM: 22 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva

Claiton Elias Tolotti

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 1075/2022 - MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR), na pessoa da autoridade local incumbida, torna-se manifestamente em uma situação de emergência por motivo de força maior.	O Município de Cascavel (PR), na pessoa da autoridade local incumbida, torna-se manifestamente em uma situação de emergência por motivo de força maior.
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Órgão Oficial Certificado Digitalmente
23 de dezembro de 2022 - Página 52 de 61	23 de dezembro de 2022 - Página 52 de 61

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Total
3	AGUÇAR TIPO CRISTAL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE DE 5 KG. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	SANTA IZABEL	PCT	130	R\$ 16,40	R\$ 2.143,70
5	ÁGUA MINERAL NATURAL, CONTENDO CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICAS E COMPOSIÇÃO QUÍMICA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS, EMBALAGEM: GALÃO DE 20 LITROS.	FONTANA OREO	GL	150	R\$ 9,45	R\$ 1.417,50
20	CHÁ MATE SABOR NATURAL, CAIXA 400 G COM 25 SAQUINHOS.	CHILENO	CX	150	R\$ 2,20	R\$ 343,50
21	CREME DE LEITE - EMBALAGEM DE 200G PODENDO SER ARMAZENADO SOB TEMPERATURA AMBIENTE ANTES DE ABERTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	MOCODA	UND	100	R\$ 2,96	R\$ 296,00
24	DOCE CREMOSO COM A DIVERSIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 SABORES, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLOSE, PECTINA, ÁCIDO CÍTRICO E SORBITO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 400 GRAMAS, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA, NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE.	DA SERRA	PTE	60	R\$ 3,94	R\$ 236,40
25	DOCE DE LEITE PASTOSO E CREMOSO, ISENTO DE GORDURAS TRANS, A BASE DE LEITE. NÃO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO SORO DE LEITE, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 400 GR, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACHE), SABORES VARIADOS COMO DOCE DE LEITE PURO, DOCE DE LEITE COM COCO OU MORANGO ENTRE OUTROS. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE GLÚTEN. PTE	DA SERRA	PTE	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
29	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO PARA PÃO	APT1	UND	4	R\$ 23,95	R\$ 95,80
35	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, LACTOSE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	CREMOR	LTA	80	R\$ 5,49	R\$ 439,20
37	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 3%, EMBALAGEM: CAIXA ALUMINIZADA DE 1 LITRO. (CAIXA 12 X 1 L)	LIDER	CX	700	R\$ 4,35	R\$ 3.045,00
39	MAIONESE TRADICIONAL INDUSTRIALIZADA, COMPOSTA POR ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, SAL, SUÇO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SORBICO, ANTIOXIDANTE BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, SEQUESTRAANTE EDTA, ALÓO DISSÓDIO, CORANTE PÁBRICA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: 600 G NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	SUAVIT	UND	250	R\$ 3,89	R\$ 972,50
47	MILHO VERDE EM CONSERVA - INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL) NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALADO EM SACO, PESO LÍQUIDO APROXIMADO 200	FUGINI	SCH	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR), na pessoa da autoridade local incumbida, torna-se manifestamente em uma situação de emergência por motivo de força maior.	O Município de Cascavel (PR), na pessoa da autoridade local incumbida, torna-se manifestamente em uma situação de emergência por motivo de força maior.
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Órgão Oficial Certificado Digitalmente
23 de dezembro de 2022 - Página 53 de 61	23 de dezembro de 2022 - Página 53 de 61

2

	G. PESO DRENADO APROXIMADO 200 G.					
55	PIRÇA - TORRADA - DOCE - INGREDIENTES: MILHO CANJICADO, AGUA E AÇÚCAR NÃO CONTEM GLUTEN	CEGONHA	PCT	1,00	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
60	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO E RESFRIADO, INTERFOLHADO, DE BOA QUALIDADE, COR E ODOR CARACTERÍSTICO, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE E SIF.	LACTODAIR	KG	250	R\$ 35,99	R\$ 8.997,50
64	SUCO EM PÓ LARANJA, TANGERINA, ABACAXI, UVA E LIMÃO - PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO MISTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 25G. DEVE ESTAR ÍNTEGRA, EM PACOTES DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 06 MESES. A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APT1	UND	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
67	PAÇOÇA - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DALMAVE	UND	80	R\$ 11,99	R\$ 959,20
68	DOCE, TIPO: PÉ DE MOLEQUE - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DALMAVE L	UND	80	R\$ 11,99	R\$ 959,20
69	QUEIJO TIPO TRADICIONAL TIPO CATUPRY, ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VALE DO PARDO	UND	15	R\$ 44,12	R\$ 661,80
77	MASSA PARA PÃO DE QUEIJO, REFRIGERADA, PRONTA PARA ASSAR, ACONDICIONADA EM BALDES PLÁSTICOS LACRADOS, PESANDO 4 KG. BALDE	SALES	BDE	40	R\$ 47,30	R\$ 1.892,00
Valor Total: R\$ 24.463,70 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos)						
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.						
FIRMADO EM: 22 de dezembro de 2022.						
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva						
Eliener Da Silva						

Valor Total: R\$ 243.703,70 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FIRMADO EM: 22 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Elienor Da Silva

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1054/2022

Pregão Eletrônico Nº 292/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: DIPAR FERRAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 16.868.674/0001-42, estabelecida à Rua Abílio L. Machry, n.º 437, Loteamento Anzanello, Erechim/RS, CEP 99700-000, neste ato representada pela(s) Sr.(*) Patrícia Paula Andretta Arcar.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de construção para a implantação das Casas de Química que devem ser construídas nos povos artesanais perfurados nas comunidades do interior do Município conforme disposto abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Total
1	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS	BAKOF	UND	8	R\$ 5.339,99	R\$ 42.719,92
2	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS	BAKOF	UND	2	R\$ 5.339,99	R\$ 10.679,98
17	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS	BAKOF	UND	10	R\$ 3.999,99	R\$ 39.999,90
20	ARAME FARPADO GALVANIZADO 14 BWG, CLASSE 250	ARCELORMITAL	MT	100	R\$ 229,54	R\$ 22.954,00

Valor Total: R\$ 116.353,80 (cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 21 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Patrícia Paula Andretta Arcar

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR), na pessoa da autoridade local incumbida, torna-se manifestamente em uma situação de emergência por motivo de força maior.	O Município de Cascavel (PR), na pessoa da autoridade local incumbida, torna-se manifestamente em uma situação de emergência por motivo de força maior.
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Órgão Oficial Certificado Digitalmente
23 de dezembro de 2022 - Página 54 de 61	23 de dezembro de 2022 - Página 54 de 61

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Total
1	ABACAXI PEROLA, MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SA, SEM RUPATURAS, ENTREGUE EM SACAS TELADAS OU CAIXAS DE POLIETILENO	EDSR	KG	80	R\$ 4,14	R\$ 331,20
7	AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 500 GR, PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%	NUTRITIV	CX	40	R\$ 4,97	R\$ 198,80
9	BANANA NÂNCIO DO CANTUÍRA - CLASSIFICAÇÃO PADRÃO COMERCIAL, EM PENHAS, COM GRAU MÉDIO DE MADURAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS, CRÍMOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	EDSR	KG	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
16	CALDO DE GALINHA	APT1	UND	20	R\$ 2,79	R\$ 55,80
17	CANELA EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, 40 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: ORTITA NA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAVOS SAOS E LIMPOS, DO COLORAÇÃO PARDO AMARELA OU MARROM CLARO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 GRAMAS, ATÓXICA, RESISTENTE E VEDADA.	LEON	PCT	10	R\$ 3,23	R\$ 32,30
18	CANELA EM RAMA (PAU) ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO COM APROXIMADAMENTE 20 GR. LIVRE DE FUNGOS, PARASITAS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO E A ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES.	LEON	UND	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
19	CANICA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 500G, EMBALAGEM DE CONTER, MARCA, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	LEON	UND	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
22	CRAVO DA ÍNDIA, POTE COM 20 GRAMAS, COMPOSIÇÃO DO CRAVO DA ÍNDIA: BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIMES GENUÍNA, ASPECTO E CONDIÇÕES ORGANOLEPTICAS CRAVO, PÁRDO ESCURO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS DO CRAVO E IMPUREZAS DOS GRÁOS OU SEMENTES, EMBALAGEM DO CRAVO DA ÍNDIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E VEDADO.	LEON	PCT	20	R\$ 4,25	R\$ 85,00
26	ERVAS FINAS SECAS, SELECIONADO DE ERVAS FINAS, SECAS, COMPOSTO POR UMA MISTURA DE ALECRIM, SALVIA, TOMILHO E MANJERICÃO, PURA, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES, DEVEM APRESENTAR SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, SEM PRESENCIA DE UMIDADE. DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM DE 100G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LEON	PCT	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
32	FUBA MILHO AMARELO, PACOTE C/ 1 KG, APRESENTADO DO FUBA DE MILHO, SIMPLES, DO TIPO DE MILHO MOCCO, COM O FUBA DE MILHO DE COR AMARELA, ACONDICIONAMENTO DO FUBA DE MILHO, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	LEON	PCT	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
34	LARANJA QUASSABOIA, PADRÃO COMERCIAL, ENTREGUE EM SACAS TELADAS DE 30 KG, KG	EDSR	KG	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00
38	MACA FUJI OU GALA, NACIONAL, KG, COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM DE 100G, ENTREGUE EM SACAS TELADAS DE 30 KG, PADRÃO COMERCIAL, NÃO MUITO VERDE, NEM MUITO MADURO COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO.	EDSR	KG	50	R\$ 9,59	R\$ 479,50
41	MANGA FRUTO DE TAMANHO MÉDIO - COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS: RESISTENTE, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRÁU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERRÍSSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E/OU LARVAS.	EDSR	KG	50	R\$ 8,69	R\$ 434,50
45	MELÃO AMARELO, CASCA FIRME, COR FORTE E NÃO APRESENTAR	EDSR	KG	50	R\$ 4,39	R\$ 219,50

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR), na pessoa da autoridade local incumbida, torna-se manifestamente em uma situação de emergência por motivo de força maior.	O Município de Cascavel (PR), na pessoa da autoridade local incumbida, torna-se manifestamente em uma situação de emergência por motivo de força maior.
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Órgão Oficial Certificado Digitalmente
23 de dezembro de 2022 - Página 55 de 61	23 de dezembro de 2022 - Página 55 de 61

2

	RACHADURAS - ENTREGUE EM SACAS TELADAS OU CAIXAS DE POLIETILENO.					
51	OREGANO EM FOLHAS SECAS MODAS, PACOTE COM 100 GRAMAS, ORTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS, GRAVOS SAOS E LIMPOS, COR DO OREGANO, DE COLORAÇÃO VERDE E PARDACENTA, CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS DO OREGANO, SEM MATERIAS ESTRANHAS, SEM ESPÉCIE, ACONDICIONAMENTO DO OREGANO, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO (PCT)	LEON	PCT	30	R\$ 5,10	R\$ 153,70
56	OVO DE GALINHA BRANCO OU VERMELHO, CLASSIFICAÇÃO A, TAMANHO GRANDE, COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO, ENTREGUE EM CAIXA DE PÁRILLO RESISTENTE CONTENDO 30 OZUNTS, SENDO QUE CADA OZUNTA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMAS PARA 12 OVOS.	COAVE	DZ	150	R\$ 0,63	R\$ 95,50
58	PONKUR - CLASSIFICAÇÃO PADRÃO COMERCIAL, SEM RACHADURAS, FIRME E DE COR UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS ORINDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	EDSR	KG	60	R\$ 4,73	R\$ 283,80
72	CENOURA, SEM FOLHAS, PRIMEIRA QUALIDADE, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SAAS, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, ÍNTEGRA E SEM DESENVOLVIMENTO (ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERRÍSSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E/OU LARVAS)	EDSR	KG	20	R\$ 3,19	R\$ 63,80
73	TOMATE LONGA VIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO COMERCIAL (GRAUJO), COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, ISENTO DE INJÚRIAS, MATERIAL TERROSO, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS E CORTE).	EDSR	KG	80	R\$ 8,88	R\$ 710,20
74	CEBOLA (COMBACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTE), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER SEM DESENVOLVIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	EDSR	KG	20	R\$ 6,66	R\$ 133,80
76	ALHO TIPO 5, FIRME E ÍNTEGRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER SEM DESENVOLVIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO.	LEON	Mq	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
	Valor Total: R\$ 3.945,00 (oto mil, novecentos e quarenta e cinco centavos)					
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.						
FIRMADO EM: 22 de dezembro de 2022.						
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva						
Jonathan Thacksi.						

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1072/2022

Pregão Eletrônico Nº 285/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.208.887/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: ALAIDE RODRIGUES DE LIMA 60370831934, inscrita no CNPJ/MF nº 42.748.381/0001-31, estabelecida à Rua Carlos Gomes, nº 1174, Universitário, Cascavel - PR, CEP nº 85.819-331, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Alaide Rodrigues De Lima.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento nas Atividades e Programas Esportivos da Secretaria de Esporte e Lazer. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Total
15	CAFÉ EM PÓ, TRADICIONAL, PACOTE COM 500G, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO À VÁCUO (TITULONHO) MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITO, BOM MODO, 3 CORAÇÕES OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PADRÃO DE MINAS	PCT	350	R\$ 11,99	R\$ 4.196,50

Valor Total: R\$ 4.196,50 (quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FIRMADO EM: 22 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva

Alaide Rodrigues De Lima

MUNICÍPIO DE CAS



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), da gestão da administração, está licenciado para ser autenticado eletronicamente em: <https://casca.tel.br/validar> - Certificado CP - 80404

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 59 de 61

DÉCIMO SÉTIMO TERMO.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2018 - SEMED

Concorrência Pública nº 022/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

Contratada: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME.

Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 3850/2022, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, inclui-se no contrato supracitado a dotação 137, elemento 3339033 e subelemento 3339033030 – Despesas com transporte escolar.

Cascavel PR, 16 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), da gestão da administração, está licenciado para ser autenticado eletronicamente em: <https://casca.tel.br/validar> - Certificado CP - 80404

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 60 de 61

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 258/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.694/0001-04, sediada à Av. Heitor de Alencar Furtado, nº 8260, Bairro Jardim Santos Dumont Setor Chac., Jaraguá, Paranaíba/PR, CEP 87.706-000, neste ato representada pelo Sr. Emerson Vieira Dos Santos.

OBJETO: Aquisição de plataforma para transporte de veículos pesados e guindaste, a serem instalados em caminhão pertencente à Secretaria de Obras

VALOR: R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 21 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Emerson Vieira Dos Santos



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), da gestão da administração, está licenciado para ser autenticado eletronicamente em: <https://casca.tel.br/validar> - Certificado CP - 80404

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 60 de 61

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Objeto: Contratação de projeto executivo de engenharia viária para a restauração e pavimentação da Marginal da BR 277, entre a Av. Tancredo Neves e o Viaduto da BR 163, com implantação de ciclovia entre a BR 277 e as Margens.

Sessão Pública: 18 de janeiro de 2023 às 09h00min. Local: Rua Paraná nº 5000, Centro, Cascavel/PR, Divisão de Licitações do Município de Cascavel. Critério de Julgamento: Menor preço por Lote. Valor máximo: R\$ 602.192,26. O edital e informações poderão ser obtidos na Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças do IPC – Tel. (45) 3321-2067. Site: casca.tel.br/validar (licitações). Cascavel/PR, 22 de dezembro de 2022. Tales Riedi Guilherme, Presidente do IPC.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), da gestão da administração, está licenciado para ser autenticado eletronicamente em: <https://casca.tel.br/validar> - Certificado CP - 80404

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 60 de 61

TRANSPITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSPITAR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de sinalização horizontal, incluindo mão de obra e todos os insumos necessários.

Abertura: 06/01/2023 às 09h00min. Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. Valor máximo da Licitação: R\$ 8.644.700,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais). O Edital de Licitação e demais informações relativos ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel. <https://casca.tel.br/validar>. Cascavel/PR, 22 de dezembro de 2022. Sandra Luisa Covatti, Pregoeiro(a).



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), da gestão da administração, está licenciado para ser autenticado eletronicamente em: <https://casca.tel.br/validar> - Certificado CP - 80404

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 61 de 61

TRANSPITAR

Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSPITAR

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

A Presidente da TRANSPITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasados em cilindros P-45, com disponibilização de 08 (oito) cilindros em regime de comodato para o Terminal Rodoviário de Cascavel Dra Helenise Pereira Tolentino. Licitante vencedora: LIQUI ASSIS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP, no item 1, no valor total de R\$64.795,50 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Cascavel/PR, 22 de dezembro de 2022. Simoni Soares da Silva, Presidente da TRANSPITAR.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), da gestão da administração, está licenciado para ser autenticado eletronicamente em: <https://casca.tel.br/validar> - Certificado CP - 80404

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 61 de 61

EXTRATO DO NOVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2016

DISPENSA Nº 02/2016 - Processo Nº 019/2016

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSPITAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 35.607.532/0001-76, com endereço na Rua Erechim nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260, representado por sua Presidente Sra. SIMONI SOARES DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 8.509.289-8, inscrita no CPF sob nº 047.057.659-66, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada pelo decreto nº 15.581/2020.

CONTRATADA: FRAIVE HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.562.737/0001-14, localizada na Rua Erechim nº 1626, 1º piso, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pela titular MARIA IVETE SGANZERLA, nacionalidade brasileira, CPF 451.187.609-68, 1.343.411-5-SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade.

OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 02/2016, nos termos da sua Cláusula Quarta. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) DIAS, a partir de 22/12/2022 até 19/02/2022.

VALOR: R\$ 20.857,74 (Vinte mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

FIRMADO EM: 22 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Simoni Soares da Silva, Maria Ivete Sganerla.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), da gestão da administração, está licenciado para ser autenticado eletronicamente em: <https://casca.tel.br/validar> - Certificado CP - 80404

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 61 de 61

FUNDETEC



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), da gestão da administração, está licenciado para ser autenticado eletronicamente em: <https://casca.tel.br/validar> - Certificado CP - 80404

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 61 de 61

FUNDETEC - EXTRATO

Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 95/2022 – Pregão Eletrônico nº. 57/2022 – Processo nº. 72/2022. Objeto: Aquisição de reagentes para o Laboratório de Análises de Água e Alimentos da Fundetec. Contratante: FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Ailton de Jesus Gomes. Contratada: INDUSLAB COM. DE PROD. PI LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ/MF nº. 05.897.011/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Alves. Valor Total: R\$ 6.928,06 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e seis centavos). Vigência: 12 meses. Firmado em: 21 de dezembro de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Ácido clorídrico P. A. teor mínimo de 31% - CAS 7647-01-0 - 1 L.	2	UN	R\$ 62,00	R\$ 124,00
02	Ácido sulfúrico P. A. – Teor mínimo de 95% - CAS 7664-93-9 – 1 L.	2	UN	R\$ 114,42	R\$ 228,84
03	Carbonato de Sódio Anidro – Pureza mínima de 99% - CAS 497-19-8 – 1 K.G.	1	UN	R\$ 37,27	R\$ 37,27
04	Éter de Petróleo P. A., aspecto físico: líquido incolor; Impido. Fórmula Química: mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo; Faixa de Destilação: destilados entre 30 e 60°C. Número de referência química: CAS 8032-32-4 – 1 L.	50	UN	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
05	Hidróxido de sódio P. A., ACS em micro pérolas esbranquiçadas; peso molecular: 40 g/mol; fórmula química: NaOH; pureza mínima de 99%; número de referência química: CAS 1310-73-2 – 1 K.G.	6	UN	R\$ 42,28	R\$ 253,68
06	Iodeto de potássio P. A., aspecto físico: pó branco, cristalino; fórmula química: KI; peso molecular: 166,01 g/mol; pureza mínima de 99%; número de referência química: CAS 7681-11-0 – 100 G.	1	UN	R\$ 190,22	R\$ 190,22
07	Iodo ressublimado P. A., aspecto físico: cristal preto azulado, de brilho metálico; peso molecular: 253,81 g/mol; composição química: I2; pureza mínima de 99,9%; número de referência química: CAS 7553-56-2 – 100 G.	1	UN	R\$ 144,05	R\$ 144,05
VALOR TOTAL					R\$ 6.928,06



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), da gestão da administração, está licenciado para ser autenticado eletronicamente em: <https://casca.tel.br/validar> - Certificado CP - 80404

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 61 de 61

ACESC

ACESC

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O Superintendente da ACESS - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520/2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha para a ACESS. Licitantes vencedoras: HIGILIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, no lote 01 com o valor total de R\$ 45.752,80 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), no lote 02 com o valor total de R\$ 77.996,85 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), no lote 03 com o valor total de R\$ 39.799,70 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e no lote 04 com o valor total de R\$ 47.999,20 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); e a empresa M. C. COMERCIAL LTDA, no lote 05 com o valor total de R\$ 41.168,50 (quarenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); o lote 06 ficou DESERTO. Cascavel, 22 de dezembro de 2022.

José Roberto Guilherme
Superintendente da ACESS

C11218441-E22



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), da gestão da administração, está licenciado para ser autenticado eletronicamente em: <https://casca.tel.br/validar> - Certificado CP - 80404

Edição Ordinária - Nº 3356 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de dezembro de 2022 - Página 61 de 61

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA Nº. 907/2022 de 22.12.2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 204/2022 de 06.12.2022, destinado a aquisição de calcário dolomítico e calcítico a granel, com PRNT mínimo de 75%, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital, visando maior produtividade para os pequenos produtores do município, execução do projeto de incentivo à melhoria da fertilidade do solo, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com recursos oriundos da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB), Convênio 267/2022. Considerando o "Menor Preço", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento dos itens 01 e 02 a empresa **PIRAPO TRANSPORTES LTDA**, com o valor de R\$ 93.805,00 (noventa e três mil oitocentos e cinco reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 693/2022.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 204/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: PIRAPO TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de calcário dolomítico e calcítico a granel, com PRNT mínimo de 75%, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital, visando maior produtividade para os pequenos produtores do município, execução do projeto de incentivo à melhoria da fertilidade do solo, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com recursos oriundos da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB), Convênio 267/2022.

VALOR: R\$ 93.805,00 (doze mil duzentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

- * 07.02.2.128.3.3.90.31.00.00.00.00-282/2022;
- * 07.01.2.133.3.3.90.30.31.00.00.00-299/2022;

* Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento do ano de 2022 e 2023, sendo que ultrapassado este exercício financeiro, o município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o ano de 2023.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

C11218436-E22



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 2/2022

MODALIDADE Pregão Nº 2/2022

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 6/2022

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresas abaixo:

CONTRATO 06/2022 – A. C. PICOLLI & CIA LTDA. CNPJ: 79.796.603/0001-00.

CONTRATO 07/2022 – BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA

CONTRATO 08/2022 – C.A. GRZYBOWSKI E CIA LTDA

CONTRATO 09/2022 – JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CONTRATO 10/2022 – ANTUNES ALBERTI & MARQUES LTDA

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes e conforme solicitação do secretário de administração, fica prorrogada a vigência do presente contrato para 25/02/2023, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e contratados.

CAMPO BONITO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022. C11218437-E22



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2022 - M.C.A. PROCESSO Nº 294/2022 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.243/2021 – Conforme credenciamento através do Chamamento Público nº. 3/2022. Justificativa: Contratação através do Chamamento Público nº. 3/2022 prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.243/2021. Fundamentação legal Artigo 25 da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA CÉU AZUL - EIRELI	75.912.105/0001-16	23.634,00

Céu Azul, 22 de dezembro de 2022. LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Anahy
CNPJ 95.594.800/0001-84
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2022 – PROCESSO Nº. 221/2022

Objeto: Execução de obra de Abastecedouros Comunitários nas comunidades São Miguel e Sapucaí no Município de Anahy/PR, conforme a Ação no 5032, Programa no 239 do Convênio no 4500608018 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. Tipo: "MENOR PREÇO" POR LOTE – GLOBAL. Protocolo dos envelopes até: 08h45min, do dia 19 de janeiro de 2023. Abertura dos Envelopes: 09h00min, do mesmo dia. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Máximo: R\$ 104.790,83 (cento e quatro mil setecentos e noventa reais com oitenta e três centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. Informações: (45) 3249-1149. Anahy-PR, 22 de dezembro de 2022.

C11218439-E22

CARLOS ANTÔNIO REIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Anahy
CNPJ 95.594.800/0001-84
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2022 – PROCESSO Nº. 221/2022

Objeto: Execução de obra de Abastecedouros Comunitários nas comunidades São Miguel e Sapucaí no Município de Anahy/PR, conforme a Ação no 5032, Programa no 239 do Convênio no 4500608018 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. Tipo: "MENOR PREÇO" POR LOTE – GLOBAL. Protocolo dos envelopes até: 08h45min, do dia 19 de janeiro de 2023. Abertura dos Envelopes: 09h00min, do mesmo dia. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Máximo: R\$ 104.790,83 (cento e quatro mil setecentos e noventa reais com oitenta e três centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. Informações: (45) 3249-1149. Anahy-PR, 22 de dezembro de 2022.

C11218439-E22

CARLOS ANTÔNIO REIS
Prefeito Municipal

Agora a região Oeste do Paraná ganhou um atendimento personalizado e de qualidade.

- FROTA 2022;
- EXECUTIVO;
- LEITO CAMA;
- CONFORTO , QUALIDADE E SEGURANÇA.

SAC 0800 42 10000



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 30/2021

MODALIDADE Pregão Nº 16/2021

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 43/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS NOVAS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ONIBUS, PATRIMÔNIOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa DAGA E GALLO LTDA. CNPJ: 72.112.022/0001-54.

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes e por solicitação do secretário de administração, fica prorrogada a vigência do presente contrato para 30/03/2023, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e DAGA E GALLO LTDA.

CAMPO BONITO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROCESSO Nº 30/2021

MODALIDADE Pregão Nº 16/2021

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 42/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS NOVAS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ONIBUS, PATRIMÔNIOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa AUTO PECAS MECA MOTOR LTDA. CNPJ: 76.098.342/0001-58.

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes e por solicitação do secretário de administração, fica prorrogada a vigência do contrato até 30/03/2023, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e AUTO PECAS MECA MOTOR LTDA.

CAMPO BONITO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022. C11218434-E22



Prefeitura Municipal de Anahy
CNPJ 95.594.800/0001-84
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2022 – PROCESSO Nº. 221/2022

Objeto: Execução de obra de Abastecedouros Comunitários nas comunidades São Miguel e Sapucaí no Município de Anahy/PR, conforme a Ação no 5032, Programa no 239 do Convênio no 4500608018 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. Tipo: "MENOR PREÇO" POR LOTE – GLOBAL. Protocolo dos envelopes até: 08h45min, do dia 19 de janeiro de 2023. Abertura dos Envelopes: 09h00min, do mesmo dia. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Máximo: R\$ 104.790,83 (cento e quatro mil setecentos e noventa reais com oitenta e três centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. Informações: (45) 3249-1149. Anahy-PR, 22 de dezembro de 2022.

C11218439-E22

CARLOS ANTÔNIO REIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Anahy
CNPJ 95.594.800/0001-84
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2022 – PROCESSO Nº. 221/2022

Objeto: Execução de obra de Abastecedouros Comunitários nas comunidades São Miguel e Sapucaí no Município de Anahy/PR, conforme a Ação no 5032, Programa no 239 do Convênio no 4500608018 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. Tipo: "MENOR PREÇO" POR LOTE – GLOBAL. Protocolo dos envelopes até: 08h45min, do dia 19 de janeiro de 2023. Abertura dos Envelopes: 09h00min, do mesmo dia. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Máximo: R\$ 104.790,83 (cento e quatro mil setecentos e noventa reais com oitenta e três centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. Informações: (45) 3249-1149. Anahy-PR, 22 de dezembro de 2022.

C11218439-E22

CARLOS ANTÔNIO REIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Anahy
CNPJ 95.594.800/0001-84
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2022 – PROCESSO Nº. 221/2022

Objeto: Execução de obra de Abastecedouros Comunitários nas comunidades São Miguel e Sapucaí no Município de Anahy/PR, conforme a Ação no 5032, Programa no 239 do Convênio no 4500608018 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. Tipo: "MENOR PREÇO" POR LOTE – GLOBAL. Protocolo dos envelopes até: 08h45min, do dia 19 de janeiro de 2023. Abertura dos Envelopes: 09h00min, do mesmo dia. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Máximo: R\$ 104.790,83 (cento e quatro mil setecentos e noventa reais com oitenta e três centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. Informações: (45) 3249-1149. Anahy-PR, 22 de dezembro de 2022.

C11218439-E22

CARLOS ANTÔNIO REIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Anahy
CNPJ 95.594.800/0001-84
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2022 – PROCESSO Nº. 221/2022

Objeto: Execução de obra de Abastecedouros Comunitários nas comunidades São Miguel e Sapucaí no Município de Anahy/PR, conforme a Ação no 5032, Programa no 239 do Convênio no 4500608018 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. Tipo: "MENOR PREÇO" POR LOTE – GLOBAL. Protocolo dos envelopes até: 08h45min, do dia 19 de janeiro de 2023. Abertura dos Envelopes: 09h00min, do mesmo dia. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Máximo: R\$ 104.790,83 (cento e quatro mil setecentos e noventa reais com oitenta e três centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. Informações: (45) 3249-1149. Anahy-PR, 22 de dezembro de 2022.

C11218439-E22

CARLOS ANTÔNIO REIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Anahy
CNPJ 95.594.800/0001-84
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2022 – PROCESSO Nº. 221/2022

Objeto: Execução de obra de Abast